

Protocolo 039/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 13/01/2025 às 15:46:55

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 1192/2024-SL/CMC, que trata do Requerimento nº 208/2024, de autoria do ilustre vereador, Cézare Pastorello Marques de Paiva (PT), com inclusão verbal dos vereadores, Engenheiro Celso Silva (Republicanos), Marcos Eduardo Ribeiro (PSD), Franco Valério Cebalho da Cunha (PSB) e Valdeníria Dutra Ferreira (PSB), em resposta vimos encaminhar o Ofício nº 010/2025-GP/PMC e demais documentos anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

CONTRATO_016_2024.pdf

CONTRATO_017_2024.pdf

CONTRATO_018_2024_compressed.pdf

CONTRATO_024_2024.pdf

CONTRATO_033_2024.pdf

Contrato_37_24.rar

Contrato_39_24.rar

Contrato_46_24.rar

Contrato_47_24.rar

Contrato_48_24.rar

CONTRATO_55.rar

Empenho_10994_2024_proc_3311_2024.rar

Empenho_12588_2023.rar

Empenho_1327_2024_proc_3332_2024.rar

Empenho_14286_2023.rar
Empenho_14286_2024_Proc_4883_24.rar
Empenho_14488_2023.rar
Empenho_14488_2024_Proc_5063_24.rar
Empenho_1478_24_proc_668_24.rar
Empenho_1486_2024_proc_4222_2024.rar
Empenho_15151_2023.rar
Empenho_1814_24_Proc_648_2024.rar
Empenho_1857_2024_proc_677_2024.rar
Empenho_1861_2024_proc_676_2024.rar
Empenho_2871_2024_Proc_1183_2024.rar
Empenho_3452_24_Proc_1343_24.rar
Empenho_4672_2024_proc_1679_2024.rar
Empenho_7075_2024_proc_2294_2024.rar
Empenho_7506_2024_proc_2466_2024.rar
Empenho_7614_2023.rar
Empenho_8285_2024_Proc_2577_2024.rar
Empenho_8634_2024_proc_2660_2024.rar
Empenho_9791_24_Proc_3004_24.rar
Emp_15151_2023_Proc_5081_2024.rar
Oficio_n_010_2025_GP.pdf

Proc. Administrativo Processo de Liquidação - 6.089/2024

De: Marileide C. - SMA-CACBS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 27/08/2024 às 09:51:38

Setores envolvidos:

SMA, SMA-CACBS, SMFIN, SMFIN-CG, SMFIN-CT, SMFIN-CCG, SMFIN-LIQ, SMFIN-PAG

Pagamento de notas da empresa Centro América

Senhor Secretário;

Segue as notas fiscal da empresa Centro América frotas nº 459466 no valor R\$ 390,00, nº 459467 no valor R\$ 755,24 para que **seja liquidado e efetivado o pagamento**

Empenho 1865

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 346/2024 - Solicitação de empenho manutenção de veículos

Memorando 29.904/2024 - Pagamento de manutenção do gol QBE 3088

—
Marileide Lopes Parabá Campos
Comprador Público

Anexos:

FATURA_459466_FROTAS.pdf

FATURA_459467.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Herbert Dias	27/08/2024 10:08:31	1Doc HERBERT DIAS CPF 781.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CECF-8099-1697-2B8A**



CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA
CAT - CENTRO AMERICA TECNOLOGIA

AV. PRAINHA (LOTE CONSIL) N 9 SALA B QUADRA 02 LOTE 9, ALVORADA - CUIABA - MT
(65)999720368 - ADMINISTRACAO@CENTROAMERICAFROTAS.COM.BR
CNPJ:09.179.444/0001-00

Identificacao da Fatura

Natureza da Operação

REEMBOLSO DE DESPESAS

Data de Emissão

01/08/2024



FATURA Nº

459466

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF
03214145000183

Razão social
MUNICIPIO DE CACERES

Telefone

e-mail

Endereço
AV BRASIL - Nº 119

Complemento

Bairro
JARDIM CELESTE

Cidade/UF
CÁCERES

CEP
78200000

Referências

Contrato
Nro 016/2024 PGM

Período
De 01/07/2024 à 31/07/2024

Observações

Secretaria
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Empenho
1865

Descrição dos Serviços Prestado

Itens

Valor

SERVIÇOS

R\$ 390,00

Informações Complementares

Responsável
Mariany Vitoria De Siqueira

E-mail
financeiro@centroamericatecnologia.com.br

NÃO EXISTE TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTO
CONFORME LISTA DE SERVIÇOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL LEI
COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31/07/2003. NOSSA ATIVIDADE NÃO ESTA
RELACIONADA AO ART. 9º DO DECRETO DE LEI N. 406/1968

Dados para pagamento

**CENTRO AMERICA COMERCIO,
SERVICO, GESTAO
TECNOLOGICA LTDA**

SICREDI - AG: 0810 - CC: 61238-7
BB - AG: 3325-1 - CC: 125.974-1

Valor Bruto

R\$ 390,00

Acréscimo

0.00

Desconto

1.95

Retenções

R\$ 19,50

Valor Liquido

R\$ 368,50



CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA
CAT - CENTRO AMERICA TECNOLOGIA

AV. PRAINHA (LOTE CONSIL) N 9 SALA B QUADRA 02 LOTE 9, ALVORADA - CUIABA - MT
(65)999720368 - ADMINISTRACAO@CENTROAMERICAFROTAS.COM.BR
CNPJ:09.179.444/0001-00

Identificacao da Fatura

Natureza da Operação

REEMBOLSO DE DESPESAS

Data de Emissão

01/08/2024



FATURA Nº

459467

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF
03214145000183

Razão social
MUNICIPIO DE CACERES

Telefone

e-mail

Endereço
AV BRASIL - Nº 119

Complemento

Bairro
JARDIM CELESTE

Cidade/UF
CÁCERES

CEP
78200000

Referências

Contrato
Nro 016/2024 PGM

Período
De 01/07/2024 à 31/07/2024

Observações

Secretaria
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Empenho
1865

Descrição dos Serviços Prestado

Itens

Valor

PEÇAS

R\$ 755,24

Informações Complementares

Responsável
Mariany Vitoria De Siqueira

E-mail
financeiro@centroamericatecnologia.com.br

Dados para pagamento

**CENTRO AMERICA COMERCIO,
SERVICO, GESTAO
TECNOLOGICA LTDA**

SICREDI - AG: 0810 - CC: 61238-7
BB - AG: 3325-1 - CC: 125.974-1

NÃO EXISTE TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTO
CONFORME LISTA DE SERVIÇOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL LEI
COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31/07/2003. NOSSA ATIVIDADE NÃO ESTA
RELACIONADA AO ART. 9º DO DECRETO DE LEI N. 406/1968

Valor Bruto

R\$ 755,24

Acréscimo

0.00

Desconto

3.78

Retenções

R\$ 0,00

Valor Liquido

R\$ 751,46

De: Marileide C. - SMA-CACBS
Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração
Data: 22/01/2024 às 10:26:48

Senhor Secretário;

Ao cumprimentá-lo, solicitamos a V. S.^a, informações para posterior empenho de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, referente a Adesão n.º 28/2023, Processo Licitatório nº /2023

Referida despesa irá transcorrer de forma Global

CENTRO AMÉRICA, COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA
LTDA, CNPJ: 09.179.444/0001-00 AV: Prainha nº 09 Bairro Alvorada Cuiabá - MT
Conta bancaria Sicredi Ag: 0810 Conta 125974-1

ORGÃO	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	FICHA
04	2018	3.3.90 Aplicações diretas	1.1500	50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos	01	3.000,00	3.000,00

Marileide Lopes Parabá Campos
Comprador Publico

Anexos:
TERMO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Calabria Rondon	22/01/2024 12:38:52	1Doc	GUSTAVO CALABRIA RONDON CPF 690.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **71A2-DE88-B63E-A6DF**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADESÃO Nº 28-2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2023, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES.

Os Titulares das Secretarias Municipal de Administração, Assuntos Estratégicos, Planejamento, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Fazenda, Infraestrutura e Logística, Saúde, Turismo e Cultura, Assistência Social e Cidadania, Agricultura, Finanças e Educação no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, HOMOLOGAM o processo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preço nº 356/2023 originada do Pregão Eletrônico nº 71/2023 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Cáceres – MT.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: CENTRO AMÉRICA, COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ: 09.179.444/0001-00.

VALOR: R\$ 12.885.000,00 (doze milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil reais)

HOMOLOGO a decisão ao vencedor, e **autorizo o empenho** das despesas respectivas.

Herbert Dias
Secretário de Administração

Jeremias Pereira Leite
Secretário Municipal Especial De Assuntos Estratégicos

Leandro Martins Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento

Cristiano Neves da Silva Ramos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Antonio Luiz Gallo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Gustavo Calabria Rondon
Secretário Municipal de Fazenda

Wesley de Sousa Lopes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Vitor Miguel de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Claudio Henrique Donatoni
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Fabíola Campos Lucas
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Domingos Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura

Vânia Moreira Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças

Fransergio Rojas Piovesan
Secretário Municipal de Educação

À **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para parecer e posterior encaminhamento à **homologação**.

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 em cotejo com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Decreto 7892/13, de 23 de janeiro de 2013, o Parecer é pela Homologação do presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço.

Maikon Carlos de Oliveira
Procurador Geral do Município

Prefeitura de Cáceres- MT, 28 de dezembro de 2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3230-0C61-76AD-C21E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANIA MOREIRA RODRIGUES (CPF 459.XXX.XXX-49) em 28/12/2023 09:18:27 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LEANDRO MARTINS BARBOSA (CPF 009.XXX.XXX-61) em 28/12/2023 09:21:56 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEREMIAS PEREIRA LEITE (CPF 045.XXX.XXX-72) em 28/12/2023 09:22:14 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA (CPF 957.XXX.XXX-34) em 28/12/2023 09:22:41 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FABIOLA CAMPOS LUCAS (CPF 452.XXX.XXX-20) em 28/12/2023 09:45:41 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO LUIZ GALLO (CPF 241.XXX.XXX-04) em 28/12/2023 09:47:34 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WESLEY DE SOUSA LOPES (CPF 002.XXX.XXX-36) em 28/12/2023 09:48:26 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLAUDIO HENRIQUE DONATONI (CPF 035.XXX.XXX-75) em 28/12/2023 10:00:12 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HERBERT DIAS (CPF 781.XXX.XXX-68) em 28/12/2023 10:09:41 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANSENGIO ROJAS PIOVESAN (CPF 120.XXX.XXX-51) em 28/12/2023 10:40:15 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 221.XXX.XXX-85) em 28/12/2023 10:45:57 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS (CPF 016.XXX.XXX-04) em 28/12/2023 11:33:07 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 429.XXX.XXX-00) em 28/12/2023 14:04:00 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO CALABRIA RONDON (CPF 690.XXX.XXX-20) em 28/12/2023 14:15:54 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3230-0C61-76AD-C21E>

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 1- 346/2024

De: Gustavo R. - SMA

Para: SMFIN-SE - Setor de Empenho

Data: 22/01/2024 às 12:39:34

Bom dia.

Segue para providências.

Sem mais.

—

Gustavo Calábria Rondon

Secretário Municipal Fazenda

(65) 99913-0050

"Juntos, somos mais fortes!"

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 2- 346/2024

De: Edimara A. - SMFIN-SE

Para: SMPLAN-GPO-ED - Enquadramento da Despesa

Data: 22/01/2024 às 14:43:11

Segue conforme trâmites.

At.te

—

Edimara Antoni Lopes Antunes

Gerência de Acompanhamento e Controle de Receita

Decreto Nº875 11/12/2023

De: Lucivania S. - SMPLAN-GPO-ED Redigido por Eliete S.

Para: SMFIN-SDD - Setor de Saldo de Dotação\Diária

Data: 22/01/2024 às 17:26:34

À SMFIN:

PARECER SMPLAN – ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Trata-se de processo de despesa oriundo da Secretaria Municipal de Administração, no qual solicita informações orçamentárias, visando empenho, para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, conforme Adesão nº 28/2023, bem com como as demais informações contidas neste processo.

Desta forma, a classificação orçamentária conferida pelo Poder Legislativo, através das respectivas leis inerentes as peças orçamentárias, PPA, LDO e LOA para o Exercício Financeiro de 2024, e em seus créditos adicionais, para o enquadramento da respectiva despesa tem respaldo nas seguintes funcionais-programáticas:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa por modalidade de aplicação	Fonte de Recursos
020301	04 122 1002 2018	3.3.90	(1.1.500) Recursos não Vinculados de Impostos

Cáceres-MT, 22 de janeiro de 2024.

Lucivânia de O. Sousa

Coordenadora de Planejamento

Decreto nº163 /2020

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucivania de Oliveira Sous...	22/01/2024 17:38:55	1Doc LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA CPF 593.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D5D-EC11-E431-6F81**

De: Larissa S. - SMFIN-SDD

Para: SMFIN-CT - Coordenadoria de Tesouraria

Data: 23/01/2024 às 10:06:56

À Coordenação de Tesouraria:

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação da Coordenação Geral da SMFIN, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução do objeto em epígrafe, **CERTIFICO** que os mesmos estão disponíveis, conforme consta na classificação especificada abaixo:

2.018 – 3.3.90.39.19 (1.1.500). Ficha 050

Informo que ao encaminhar o referido processo para empenho, o mesmo deverá constar no pedido de empenho, **Objeto da despesa, o Número do processo de despesa, o número da Lei, Artigo, Inciso** que fundamentou a referida despesa, como também estar munido das informações de **existência de contrato**, e a forma que irá transcorrer a referida despesa, se é de forma **global, estimativo ou ordinário**.

É de suma importância que nos casos de dispensa de licitação e de licitação informados no processo de despesa (a dispensa de licitação e o termo de homologação deverão constar anexados ao processo).

Tendo sido elaborado o empenho, o mesmo para ser liquidado deverá constar na nota fiscal a **descrição dos serviços, produtos/materiais e a informação**. Caso não houver esta **descrição** o processo de despesa deverá constar o relatório com a descrição da despesa emitido e assinado pelo fiscal de contrato. Para demais informações consultarem o **Decreto nº 427/2020**.

Quanto as notas, atentar-se a circular 33.427/2022 onde cita:

- Informar se enquadra ou não como prestador de serviço de construção civil;**
- Informar se a Contribuição Previdenciária é feita sobre a receita Bruta;**
- Informar o tipo de Serviço que enquadra a atividade;**
- Informar a Classificação Tributária, se retém o não INSS ou IRRF no corpo da nota.**

Desta forma, solicito informar saldo financeiro.

Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga

Contadora Geral CRC/MT-013304/O-6

PORTARIA 428 21/06/2023

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Keila Aparecida Ferreira B...	23/01/2024 10:13:23	1Doc KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO ARTIAGA CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3B78-8F8E-6610-60DB**

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 5- 346/2024

De: Cieily F. - SMFIN-CT
Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços
Data: 23/01/2024 às 11:19:19

COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO :

INFORMAMOS QUE O SALDO FINANCEIRO DE RECURSOS FONTE (1.1.500) DEPENDERA DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Juliclei Gomes de Almeida - SMFIN-CT

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juliclei Gomes de Almeida	24/01/2024 08:52:48	1Doc JULICLEI GOMES DE ALMEIDA CPF 028.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B616-A55F-7B20-EC0A**

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 6- 346/2024

De: Marileide C. - SMA-CACBS
Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração
Data: 23/01/2024 às 13:40:35

Segue o pedido para assinatura e providências (OBS: devolver para o setor para fazer contrato)

—
Marileide Lopes Parabá Campos
Comprador Publico

Anexos:
CENTRO_AMERICA_FROTAS_227.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gustavo Calabria Rondon	23/01/2024 14:44:45	1Doc GUSTAVO CALABRIA RONDON CPF 690.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B96A-3B80-92C3-E9F6**



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável
00227/24	02/01/2024	00815/23	GUSTAVO CALÁBRIA RONDON

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Centro de Custo	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 50	Valor 3.000,00	F.R.: 1 Recursos do Exercício Corrente
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
04.122.1002.2018.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

Observação

Proc. Administrativo 346/2024
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000256/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos Carona - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do município através de adesão de Ata de Registro de Preços nº 356/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 071/2023 da Prefeitura de Guarantã do Norte-MT.

Fornecedor	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	COD:	29924
Endereço:	AV PRAINHA (LOT CONSIL)	Nº: 9	CPF/CNPJ: 09.179.444/0001-00
Bairro:	ALVORADA	CIDADE: CUIABA	UF: MT

Discrição Produto	Unid	Quant	\$ Unit	Valor Total
005.085.299 SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.	REAI	1,00	3.000,00	3.000,00

Total Pedido

R\$ 3.000,00

GUSTAVO CALÁBRIA RONDON

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 7- 346/2024

De: Gustavo R. - SMA

Para: SMFIN-SE - Setor de Empenho

Data: 23/01/2024 às 14:45:15

Boa tarde.

Segue para providências

—

Gustavo Calábria Rondon

Secretário Municipal Fazenda

(65) 99913-0050

"Juntos, somos mais fortes!"

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 8- 346/2024

De: Edimara A. - SMFIN-SE

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 23/01/2024 às 14:54:40

Segue

—
Edimara Antoni Lopes Antunes

Gerência de Acompanhamento e Controle de Receita

Decreto Nº875 11/12/2023

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 9- 346/2024

De: Flávio P. - SMA-CACBS

Para: SMFIN-SE - Setor de Empenho

Data: 05/02/2024 às 17:42:50

Segue para empenho.

—
Flávio de Assis Pereira

Gerência de Formação de Preços

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 10- 346/2024

De: Edimara A. - SMFIN-SE

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 07/02/2024 às 10:25:33

Segue para autorizo da prefeita.

At.te

—

Edimara Antoni Lopes Antunes

Gerência de Acompanhamento e Controle de Receita

Decreto Nº875 11/12/2023

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 11- 346/2024

De: Marileide C. - SMA-CACBS

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 07/02/2024 às 10:31:42

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Segue o processo para conhecimento e autorização

—

Marileide Lopes Parabá Campos

Comprador Publico

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 12- 346/2024

De: Antônia D. - GAB

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 20/02/2024 às 12:03:09

Autorizo, **DESDE QUE** todas as exigências legais e formalidades administrativas sejam devidamente observadas por todos os setores envolvidos, desde o início deste processo até a sua conclusão

—

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita de Cáceres-MT

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 13- 346/2024

De: Marileide C. - SMA-CACBS

Para: SMFIN-SE - Setor de Empenho

Data: 20/02/2024 às 12:18:21

Segue para providências

—

Marileide Lopes Parabá Campos
Comprador Publico

De: Marileide C. - SMA-CACBS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2024 às 15:13:33

Segue para providências

—

Marileide Lopes Parabá Campos
Comprador Publico

Anexos:

CONTRATO_N_016_2024_CENTRO_AMERICA_COMERCIO_SERVICOS_GESTAO_E_SOLUCAO_TECNOLOGICA_LTDA_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024-PGM

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**, para o fim que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT**, doravante denominado, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **GUSTAVO CALABRIA RONDON**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00, neste ato representada por seu administrador, Sr. **JANIO CORREA DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a autorização para contratação do serviço de que trata o **Processo Administrativo Licitatório nº 330/2023**, mediante **ADESÃO Nº 28/2023**, À **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2023 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, considerando o **Termo de Referência nº 055/2023**, e atendendo, por fim, à solicitação contida no **Memorando nº 2.331/2024**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em sistema de gestão de manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do município, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. POR 12 MESES	TAXA DE ADMIN %	VALOR TOTAL ANUAL
01	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.	REAIS	R\$ 30.450,00	-0,5	R\$ 30.297,75





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O contratante pagará à contratada o **VALOR TOTAL DE R\$ 30.297,75 (trinta mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**, a ser empenhado gradativamente conforme necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Contratante.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO/ UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
020301	04 122 1002 2018	3.3.90	1.1.500

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do presente Instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 30/01/2024 e encerramento em 29/01/2025, podendo ser prorrogado, com base no art. 57 da Lei 8.666, de 1993, e desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

4.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Condições de execução dos serviços:

5.1.1. Conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência.

5.2. Execução do contrato:

5.2.1. Conforme estabelecido no item 6 do Termo de Referência.

5.3. Controle e segurança do sistema:

5.3.1. Conforme estabelecido no item 7 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais disposições do Termo de Referência e da lei:

6.1.1. Executar o objeto contratado de acordo com as especificações técnicas e normas aplicáveis, segundo os mais elevados padrões de qualidade e confiabilidade, nos termos do CONTRATO;

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO CALABRIA RONDON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/34D9-63B8-1F64-D7A6> e informe o código 34D9-63B8-1F64-D7A6

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO CALABRIA RONDON



JANIO

CORREA DA

SILVA:96504

889104

Assinado de forma

digital por JANIO

CORREA DA

SILVA:96504

Dados: 2024.01.30

16:07:16 -04'00'

Av. Brasil, nº 119 - Centro Operacional de Cáceres - COC - Bairro: Jardim Celeste- CEP 78.200-000

Cáceres - MT - Brasil - telefone: (065) 3223-1500

www.caceres.mt.gov.br - pmcaceres@gmail.com

CONTRATO N.º 016/2024 - CENTRO AMERICA COMERCIO S.A. - RUA DAS FLORES, 25 - JARDIM CELESTE - 78200-000 - MT

Página 2 de 6

2725588



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 6.1.2. Selecionar e manter em seu quadro de pessoal, profissionais idôneos e devidamente capacitados para o adequado cumprimento do objeto do CONTRATO, disponibilizando, sempre que solicitada, relação completa do pessoal envolvido na prestação dos serviços e seus certificados e diplomas referente à atividade técnica contratada;
- 6.1.3. Diligenciar, durante a execução do CONTRATO, a substituição de qualquer empregado ou preposto, cuja permanência esteja causando ou possa causar prejuízos à prestação dos serviços contratados;
- 6.1.4. Franquear a fiscalização da CONTRATANTE em relação ao objeto do CONTRATO, atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas pela CONTRATANTE;
- 6.1.5. Independentemente da fiscalização realizada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA continuará como a única e exclusiva responsável pela execução regular do objeto do CONTRATO;
- 6.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação, inclusive fiscais e qualificação exigidas nesta licitação;
- 6.1.7. Manusear cuidadosamente os materiais eventualmente fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do CONTRATO, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, todos os materiais que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados;
- 6.1.8. Garantir que seus empregados ou prepostos não danifiquem ou façam mau uso dos bens ou instalações da CONTRATANTE, durante a execução do objeto do CONTRATO;
- 6.1.9. Dar ciência e fazer cumprir junto a seus empregados, prepostos e dirigentes, todos os documentos anexos mencionados no CONTRATO, inclusive suas eventuais alterações;
- 6.1.10. Efetuar o pagamento de todos os tributos e encargos sociais e/ou previdenciários de seus empregados ou prepostos, tanto federais, quanto estaduais e/ou municipais, bem assim de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser imputadas à CONTRATADA inclusive aquelas decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa daqueles;
- 6.1.11. Cumprir e fazer com que seus empregados e/ou prepostos comprem as normas de segurança, medicina e higiene do trabalho adotados pela CONTRATANTE;
- 6.1.12. Arcar com quaisquer valores eventualmente despendidos pela CONTRATANTE por força de medidas judiciais e/ou relacionadas ao CONTRATO, inclusive honorários advocatícios, quando tais valores estiverem relacionados à obrigação ou responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de solicitação formal nesse sentido, sob pena da CONTRATANTE efetivar a retenção proporcional de referidos valores;
- 6.1.13. Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente relacionadas ao CONTRATO, atendam às normas ambientais pertinentes, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental, em observância às orientações e normativos da CONTRATANTE a respeito do assunto, especialmente a Política Ambiental, documento anexo a este CONTRATO;
- 6.1.14. Indenizar a CONTRATANTE e/ou terceiros por quaisquer danos causados relacionados à execução do objeto do CONTRATO;
- 6.1.15. Facilitar, por todos os meios, a fiscalização da CONTRATANTE em relação ao objeto do CONTRATO, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE;
- 6.1.16. Possuir licenças/autorizações necessárias para execução dos serviços objeto do CONTRATO, seja na esfera federal, estadual ou municipal, efetuando o pagamento de todos os tributos e taxas necessárias à obtenção das licenças, alvarás ou quaisquer outros documentos que se façam necessários junto aos órgãos competentes;

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO CALABRIA RONDON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/34D9-63B8-1F64-D7A6> e informe o código 34D9-63B8-1F64-D7A6

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO CALABRIA RONDON



JANIO
CORREA DA
SILVA:96504889104
4889104

Assinado de forma
digital por JANIO
CORREA DA
SILVA:96504889104
Anexo: CONTRATO N.º 016_2024_CENTRO AMERICA COMERCIO S.A. - RUA DAS SAO JESUS - CADERNÃO DE PREÇOS 2024.pdf (2016/3/7)
Dados: 2024.01.30
16:07:06 -04'00'

Av. Brasil, nº 119 - Centro Operacional de Cáceres - COC - Bairro: Jardim Celeste- CEP 78.200-000

Cáceres - MT - Brasil - telefone: (065) 3223-1500 - www.caceres.mt.gov.br - pmcaceres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6.1.17. Dar ciência à CONTRATANTE de toda e qualquer alteração do quadro societário e/ou operação que aliene ou altere a participação societária;

6.1.18. Demais obrigações estabelecidas no item 9 do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais disposições do Termo de Referência e da lei.

7.1.1. Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, as especificações e instruções que se fizerem necessárias para a execução do CONTRATO;

7.1.2. Efetuar, nos prazos e nas condições convencionadas, os pagamentos de que trata a cláusula contratual;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a CONTRATADA, comunicando irregularidades e defeitos porventura verificados na execução do objeto do CONTRATO, podendo estipular prazo para que sejam corrigidos;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA da eventual aplicação de multas previstas no presente CONTRATO, inclusive, acerca de retenção de pagamento de faturas, no todo ou em parte;

7.1.6. Atender, dando ciência por escrito, às solicitações pela CONTRATADA, quando cabíveis e conforme os termos do CONTRATO;

7.1.7. Demais obrigações estabelecidas no item 8 do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A Secretaria Municipal contratante designará, através de portaria, fiscal titular e fiscal suplente, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Competirá ao fiscal de contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.5. O representante da Administração indicado pela secretaria solicitante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.7. Demais condições estabelecidas no item 17 do Termo de Referência.

JANIO
CORREA DA
SILVA 9650
4889104

Assinado de forma
digital por JANIO
CORREA DA

Av. Brasil, nº 119 - Centro Operacional de Cáceres - COC - Bairro: Jardim Celeste- CEP 78.200-000

SILVA:96504889104 - Cáceres - MT - Brasil - telefone: (065) 3223-1500 - www.caceres.mt.gov.br - pmcaceres@gmail.com

Anexo: CONTRATO N.º 016_2024_CENTRO AMERICA COMERCIO S.A. - 15/04/2025 - 15/04/2025 - 15/04/2025

Dados: 2024.01.30

16:06:53 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 12 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas encontram-se definidos no item 14 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

11.2. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

11.3. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desde Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

11.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o parágrafo 1º, do artigo 65, da lei 8.666/93.

11.5. Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irredutíveis.

11.6. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Contrato e Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Assinado de forma

digital por JANIO

CORREA DA

SILVA:965048

Dados: 2024.01.30

16:06:41 -04'00'

Av. Brasil, nº 119 - Centro Operacional de Cáceres - COC - Bairro: Jardim Celeste- CEP 78.200-000

Cáceres - MT - Brasil - telefone: (065) 3223-1500 - www.caceres.mt.gov.br - pmcaceres@gmail.com

Página 5 de 6

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO CALABRIA RONDON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/34D9-63B8-1F64-D7A6> e informe o código 34D9-63B8-1F64-D7A6



JANIO

CORREA DA

SILVA:965048

89104

quidação - 6.089/2024

CONTRATO N° 016_2024_CENTRO AMERICA COMERCIO S/A

3025588

(2024/7)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As Partes se comprometem integralmente com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normas legais ou regulamentares aplicáveis à matéria, em relação aos dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, devendo garantir medidas técnicas e organizacionais razoáveis para a segurança dos dados pessoais e respeito aos direitos dos titulares.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no endereço eletrônico <http://www.amm.org.br//>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente contrato, ou que com ele se relacionar.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de janeiro de 2024.

GUSTAVO CALABRIA RONDON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

JANIO CORREA DA
SILVA:96504889104

Assinado de forma digital por JANIO
CORREA DA SILVA:96504889104
Dados: 2024.01.30 16:06:28 -04'00'

JANIO CORREA DA SILVA
CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34D9-63B8-1F64-D7A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO CALABRIA RONDON (CPF 690.XXX.XXX-20) em 31/01/2024 16:54:19 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

JANIO CORREA DA
SILVA:96504889104

Assinado de forma digital por
JANIO CORREA DA
SILVA:96504889104
Dados: 2024.01.30 16:08:05 -04'00'

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/34D9-63B8-1F64-D7A6>

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 14- 346/2024

De: Edimara A. - SMFIN-SE
Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços
Data: 20/02/2024 às 15:20:25

Segue empenho.
At.te

—
Edimara Antoni Lopes Antunes
Gerência de Acompanhamento e Controle de Receita
Decreto Nº875 11/12/2023

Anexos:
emp_1865.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Keila Aparecida Ferreira B...	20/02/2024 17:49:23	1Doc KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO ARTIAGA CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5127-D991-B74D-9BAD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste 03.214.145 /0001-83 Site: www.caceres.mt.gov.br			FONE: (65) 3223-1500 CELULAR: (65) 98427-0594 E-mail: contabilidade.caceres@gmail.com			NOTA DE EMPENHO 1865 DATA: 19/02/2024	
NOTA DE EMPENHO Nº 1865		FICHA: 50		SOLICITAÇÃO Nº:		PEDIDO Nº: 00227/24	
LICITAÇÃO: Adesão à ata de registro de preço(carona) 0028/23 participação em pregões eletrônicos de outros		PROCESSO: 000256/23		DOCUMENTO:		VENCIMENTO:	
NOME: CENTRO AMERICA FROTAS LTDA CNPJ: 09.179.444/0001-00							
ENDEREÇO: AV PRAINHA (LOT CONSIL)							I.E:
CIDADE: CUIABA BAIRRO: ALVORADA Nº: 9 I.M:							
CEP: 78048-436 TEL.: (65) 9972-0368 BANCO: 748 AGÊNCIA: 0810 C/CONTA: 125974-1 Não							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						VALOR TOTAL	
Proc. Administrativo 346/2024 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000256/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos Carona - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento e manutenção preventiva e corretiva						VALOR EMPENHADO 3.000,00 DESCONTO 0,00	
GL - Global						VALOR LIQUIDO 3.000,00	
DESCRIÇÃO		CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
PODER: 02		03		PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 01		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO: 04		122		Administração			
SUB-FUNÇÃO: 122		1002		Administração Geral			
PROGRAMA: 1002		2018		GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			
PROJ-ATIVIDADE: 2018		3.3.90.39.19		MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
CATEG. ECONOMICA: 3.3.90.39.19.00		1 1 500 000000		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19.00		1.500		Sem código de acompanhamento			
FONTE: 1 1 500 000000		110 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
FONTE STN: 1.500		1 PREGÃO ELETRÔNICO		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
CODIGO APLICAÇÃO: 110 000		016/2024		Geral			
F. COMPRA DIRETA: 1 PREGÃO ELETRÔNICO		33231060000		Despesa com licitação			
Nº. CONTRATO: 016/2024		21311010101		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
Nº. OBRA: 33231060000		3.3.90.39.99		FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)			
CONTA DEBITO: 33231060000				OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
CONTA CREDITO: 21311010101							
NATUREZA MSC: 3.3.90.39.99							
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	MARCA	VL. UNT R\$	VL. TOT R\$
1	005.085.299	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.	1	REA		3.000,000	3.000,00
DOTAÇÃO INICIAL: 1.991.600,00			EMPENHADO ATÉ A DATA: 503.102,53				
SUPLEMENTAÇÕES: 0,00			VALOR DESTE EMPENHO: 3.000,00				
DEDUÇÕES: 0,00			SALDO ATUAL: 1.485.497,47				
DOTAÇÃO FINAL: 1.991.600,00							
VALOR A SER PAGO R\$ 3.000,00			três mil reais *****				

Memorando 29.904/2024

De: Derci S. - SMA - GCP

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços - A/C Janaina R.

Data: 26/08/2024 às 15:12:04

Na condição de Fiscal de contrato nº 016/24 portaria nº 070 de 01/02/2024. Encaminhamos as notas de reembolso referente aos serviços de manutenção do veículo GOL placa QBE 3088 empresa Centro America Comércio GTF

Derci Antonio da Silva
serviços gerais/administrativo

Anexos:

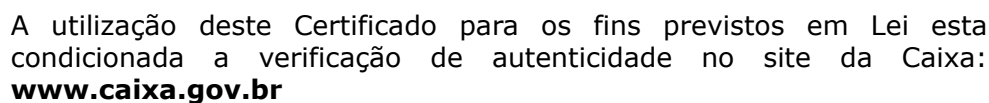
Certidao_Caixa_FGTS_GTF_Centro_America.pdf
Certidao_Deb_Trabalhistas_GTF_Centro_America.pdf
Certidao_de_Deb_Federais_GTF_Centro_America.pdf
Certidao_Municipal_GTF_Centro_America.pdf
Empenho_Centro_America_gol_ADM.pdf
Fatura_459466_CAT_Reembolso.pdf
Fatura_459467_CAT_Reembolso.pdf
PORTARIA_N_070_24_Fiscal_de_Contratos_n_016_24_SMAD.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Derci Antonio da Silva	26/08/2024 15:56:30	1Doc DERCI ANTONIO DA SILVA CPF 698.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B763-EEFC-F9A8-F933**

Imprimir



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validade: 22/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certidão emitida gratuitamente.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA
CNPJ: 09.179.444/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:55:07 do dia 26/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2025.

Código de controle da certidão: **3834.1635.8D28.301C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA
CAT - CENTRO AMERICA TECNOLOGIA

AV. PRAINHA (LOTE CONSIL) N 9 SALA B QUADRA 02 LOTE 9, ALVORADA - CUIABA - MT
(65)999720368 - ADMINISTRACAO@CENTROAMERICA.FROTAS.COM.BR
CNPJ:09.179.444/0001-00

Identificacao da Fatura

Natureza da Operação

REEMBOLSO DE DESPESAS

Data de Emissão

01/08/2024



FATURA Nº

459466

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF
03214145000183

Razão social
MUNICIPIO DE CACERES

Telefone

e-mail

Endereço
AV BRASIL - Nº 119

Complemento

Bairro
JARDIM CELESTE

Cidade/UF
CÁCERES

CEP
78200000

Referências

Contrato
Nro 016/2024 PGM

Período
De 01/07/2024 à 31/07/2024

Observações

Secretaria
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Empenho
1865

Descrição dos Serviços Prestado

Itens

Valor

SERVIÇOS

R\$ 390,00

Informações Complementares

Responsável
Mariany Vitoria De Siqueira

E-mail
financeiro@centroamericatecnologia.com.br

NÃO EXISTE TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTO
CONFORME LISTA DE SERVIÇOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL LEI
COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31/07/2003. NOSSA ATIVIDADE NÃO ESTA
RELACIONADA AO ART. 9º DO DECRETO DE LEI N. 406/1968

Dados para pagamento

**CENTRO AMERICA COMERCIO,
SERVICO, GESTAO
TECNOLOGICA LTDA**

SICREDI - AG: 0810 - CC: 61238-7
BB - AG: 3325-1 - CC: 125.974-1

Valor Bruto

R\$ 390,00

Acréscimo

0.00

Desconto

1.95

Retenções

R\$ 19,50

Valor Liquido

R\$ 368,55

Relatório da Fatura 459466

QTD. ITENS: 2

VALOR TOTAL: R\$ 390,00

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Orcamento: 255151 Odômetro: 1 QBE3088 - VOLKSWAGEN - GOL CITY MB MARISTA BOSCH CAR SERVICECACERES CNPJ: 00.892.392/0001-40	R\$ 390,00

Data	Tipo	Item/Descrição	Marca	Qtd.	Valor Un.	Desc.	Valor	Doc/NF
Orcamento: 255151 Odômetro: 1 QBE3088 - VOLKSWAGEN - GOL CITY MB MARISTA BOSCH CAR SERVICECACERES CNPJ: 00.892.392/0001-40								
12/07/2024	SERVIÇOS	Prod./Serv. 23837956 3 REVISAO Garantia: 3.0000 Mes(es) Início da Manutenção: 29/06/2024 09:37:57 Fim da Manutenção: 12/07/2024 09:52:44 Informações Adicionais: ALTERAÇÃO NA DATA DE VALIDADE: Derci Antônio da Silva COTAÇÃO SOLICITADA: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO APROVADO: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO CADASTRADO: Derci Antônio da Silva SERVIÇO INICIADO:WELSON BENTO PIMENTA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO:WELSON BENTO PIMENTA VALIDAÇÃO APROVADA:WELSON BENTO PIMENTA	SERVIÇO	1.00	R\$ 140,00	R\$ 0,00	R\$ 140,00	4972
12/07/2024	SERVIÇOS	Prod./Serv. 23838025 ARREFECIMENTO (LIMPEZA) Garantia: 2.0000 Mes(es) Início da Manutenção: 29/06/2024 09:37:57 Fim da Manutenção: 12/07/2024 09:52:44 Informações Adicionais: ALTERAÇÃO NA DATA DE VALIDADE: Derci Antônio da Silva COTAÇÃO SOLICITADA: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO APROVADO: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO CADASTRADO: Derci Antônio da Silva SERVIÇO INICIADO:WELSON BENTO PIMENTA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO:WELSON BENTO PIMENTA VALIDAÇÃO APROVADA:WELSON BENTO PIMENTA	SERVIÇO	1.00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	4972
TOTAL DO FORNECEDOR Orcamento: 255151 Odômetro: 1 QBE3088 - VOLKSWAGEN - GOL CITY MB MARISTA BOSCH CAR SERVICECACERES CNPJ: 00.892.392/0001-40							R\$ 390,00	

RELATÓRIO DE RETENÇÕES

MARISTA PECAS E SERVICOS LTDA - 00.892.392/0001-40

OPTANTE MEI: NÃO

OPTANTE SIMPLES: SIM

Doc	Numero	Valor Doc.	Retenção	Aliquota	Retido
NFSe	4972	R\$ 390,00	iss	5%	R\$ 19,50
TOTAIS		ISS		R\$ 19,50	
TOTAL DO EMISSOR (ARREDONDADO)				R\$ 19,50	

TOTAL RETIDO - R\$ 19,50



CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA
CAT - CENTRO AMERICA TECNOLOGIA

AV. PRAINHA (LOTE CONSIL) N 9 SALA B QUADRA 02 LOTE 9, ALVORADA - CUIABA - MT
(65)999720368 - ADMINISTRACAO@CENTROAMERICAFTAS.COM.BR
CNPJ:09.179.444/0001-00

Identificacao da Fatura

Natureza da Operação

REEMBOLSO DE DESPESAS

Data de Emissão

01/08/2024



FATURA Nº

459467

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF
03214145000183

Razão social
MUNICIPIO DE CACERES

Telefone

e-mail

Endereço
AV BRASIL - Nº 119

Complemento

Bairro
JARDIM CELESTE

Cidade/UF
CÁCERES

CEP
78200000

Referências

Contrato
Nro 016/2024 PGM

Período
De 01/07/2024 à 31/07/2024

Observações

Secretaria
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Empenho
1865

Descrição dos Serviços Prestado

Itens

Valor

PEÇAS

R\$ 755,24

Informações Complementares

Responsável
Mariany Vitoria De Siqueira

E-mail
financeiro@centroamericatecnologia.com.br

NÃO EXISTE TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTO
CONFORME LISTA DE SERVIÇOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL LEI
COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31/07/2003. NOSSA ATIVIDADE NÃO ESTA
RELACIONADA AO ART. 9º DO DECRETO DE LEI N. 406/1968

Dados para pagamento

**CENTRO AMERICA COMERCIO,
SERVICO, GESTAO
TECNOLOGICA LTDA**

SICREDI - AG: 0810 - CC: 61238-7
BB - AG: 3325-1 - CC: 125.974-1

Valor Bruto

R\$ 755,24

Acréscimo

0.00

Desconto

3.78

Retenções

R\$ 0,00

Valor Liquido

R\$ 751,46

Relatório da Fatura 459467

QTD. ITENS: 8

VALOR TOTAL: R\$ 755,24

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Orcamento: 255151 Odômetro: 1 QBE3088 - VOLKSWAGEN - GOL CITY MB MARISTA BOSCH CAR SERVICECACERES CNPJ: 00.892.392/0001-40	R\$ 755,24

Data	Tipo	Item/Descrição	Marca	Qtd.	Valor Un.	Desc.	Valor	Doc/NF
Orcamento: 255151 Odômetro: 1 QBE3088 - VOLKSWAGEN - GOL CITY MB MARISTA BOSCH CAR SERVICECACERES CNPJ: 00.892.392/0001-40								
12/07/2024	PEÇAS	Prod./Serv. 23837770 01 FILTRO LUBRIFICANTE Garantia: 3.0000 Mes(es) Início da Manutenção: 29/06/2024 09:37:57 Fim da Manutenção: 12/07/2024 09:52:44 Informações Adicionais: GOL 1.0 ALTERAÇÃO NA DATA DE VALIDADE: Derci Antônio da Silva COTAÇÃO SOLICITADA: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO APROVADO: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO CADASTRADO: Derci Antônio da Silva SERVIÇO INICIADO:WELSON BENTO PIMENTA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO:WELSON BENTO PIMENTA VALIDAÇÃO APROVADA:WELSON BENTO PIMENTA	ORIGINAL	1.00	R\$ 22,40	R\$ 0,00	R\$ 22,40	31322
12/07/2024	PEÇAS	Prod./Serv. 23837803 FILTRO COMBUSTIVEL Garantia: 3.0000 Mes(es) Início da Manutenção: 29/06/2024 09:37:57 Fim da Manutenção: 12/07/2024 09:52:44 Informações Adicionais: GOL 1.0 ALTERAÇÃO NA DATA DE VALIDADE: Derci Antônio da Silva COTAÇÃO SOLICITADA: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO APROVADO: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO CADASTRADO: Derci Antônio da Silva SERVIÇO INICIADO:WELSON BENTO PIMENTA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO:WELSON BENTO PIMENTA VALIDAÇÃO APROVADA:WELSON BENTO PIMENTA	WEGA	1.00	R\$ 18,00	R\$ 0,00	R\$ 18,00	31322
12/07/2024	DERIVADO DE PETRÓLEO	Prod./Serv. 23837841 OLEO DE MOTOR Garantia: 3.0000 Mes(es) Início da Manutenção: 29/06/2024 09:37:57 Fim da Manutenção: 12/07/2024 09:52:44 Informações Adicionais: GOL 1.0 ALTERAÇÃO NA DATA DE VALIDADE: Derci Antônio da Silva COTAÇÃO SOLICITADA: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO APROVADO: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO CADASTRADO: Derci Antônio da Silva	ORIGINAL	1.00	R\$ 199,84	R\$ 0,00	R\$ 199,84	31322

		SERVIÇO INICIADO:WELSON BENTO PIMENTA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO:WELSON BENTO PIMENTA VALIDAÇÃO APROVADA:WELSON BENTO PIMENTA						
12/07/2024	PEÇAS	Prod./Serv. 23837937 PALHETA LIMPADOR PARABRISA Garantia: 3.0000 Mes(es) Início da Manutenção: 29/06/2024 09:37:57 Fim da Manutenção: 12/07/2024 09:52:44 Informações Adicionais: QUITE DIANTERIO ALTERAÇÃO NA DATA DE VALIDADE: Derci Antônio da Silva COTAÇÃO SOLICITADA: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO APROVADO: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO CADASTRADO: Derci Antônio da Silva SERVIÇO INICIADO:WELSON BENTO PIMENTA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO:WELSON BENTO PIMENTA VALIDAÇÃO APROVADA:WELSON BENTO PIMENTA	BOSCH	1.00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	31322
12/07/2024	PEÇAS	Prod./Serv. 23837948 01 PALHETA. Garantia: 3.0000 Mes(es) Início da Manutenção: 29/06/2024 09:37:57 Fim da Manutenção: 12/07/2024 09:52:44 Informações Adicionais: TRAZEIRA ALTERAÇÃO NA DATA DE VALIDADE: Derci Antônio da Silva COTAÇÃO SOLICITADA: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO APROVADO: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO CADASTRADO: Derci Antônio da Silva SERVIÇO INICIADO:WELSON BENTO PIMENTA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO:WELSON BENTO PIMENTA VALIDAÇÃO APROVADA:WELSON BENTO PIMENTA	BOSCH	1.00	R\$ 56,00	R\$ 0,00	R\$ 56,00	31322
12/07/2024	PEÇAS	Prod./Serv. 23837969 ADITIVO DO RADIADOR Garantia: 3.0000 Mes(es) Início da Manutenção: 29/06/2024 09:37:57 Fim da Manutenção: 12/07/2024 09:52:44 Informações Adicionais: GOL 1.0 ALTERAÇÃO NA DATA DE VALIDADE: Derci Antônio da Silva COTAÇÃO SOLICITADA: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO APROVADO: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO CADASTRADO: Derci Antônio da Silva SERVIÇO INICIADO:WELSON BENTO PIMENTA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO:WELSON BENTO PIMENTA VALIDAÇÃO APROVADA:WELSON BENTO PIMENTA	ORIGINAL	1.00	R\$ 106,00	R\$ 0,00	R\$ 106,00	31322
12/07/2024	PEÇAS	Prod./Serv. 23838005 RESERVATORIO DE AGUA Garantia: 3.0000 Mes(es) Início da Manutenção: 29/06/2024 09:37:57 Fim da Manutenção: 12/07/2024 09:52:44 Informações Adicionais: ALTERAÇÃO NA DATA DE VALIDADE: Derci Antônio da Silva COTAÇÃO SOLICITADA: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO APROVADO: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO CADASTRADO: Derci Antônio da Silva SERVIÇO INICIADO:WELSON BENTO PIMENTA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO:WELSON BENTO PIMENTA	ORIGINAL	1.00	R\$ 175,00	R\$ 0,00	R\$ 175,00	31322

		VALIDAÇÃO APROVADA:WELSON BENTO PIMENTA						
12/07/2024	PEÇAS	Prod./Serv. 23838031 MANGUEIRA Garantia: 3.0000 Mes(es) Início da Manutenção: 29/06/2024 09:37:57 Fim da Manutenção: 12/07/2024 09:52:44 Informações Adicionais: MANGUEIRA SUPERIOR ALTERAÇÃO NA DATA DE VALIDADE: Derci Antônio da Silva COTAÇÃO SOLICITADA: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO APROVADO: Derci Antônio da Silva ORÇAMENTO CADASTRADO: Derci Antônio da Silva SERVIÇO INICIADO:WELSON BENTO PIMENTA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO:WELSON BENTO PIMENTA VALIDAÇÃO APROVADA:WELSON BENTO PIMENTA	ORIGINAL	1.00	R\$ 78,00	R\$ 0,00	R\$ 78,00	31322
TOTAL DO FORNECEDOR Orcamento: 255151 Odômetro: 1 QBE3088 - VOLKSWAGEN - GOL CITY MB MARISTA BOSCH CAR SERVICECACERES CNPJ: 00.892.392/0001-40							R\$ 755,24	

RELATÓRIO DE RETENÇÕES

MARISTA PECAS E SERVICOS LTDA - 00.892.392/0001-40

OPTANTE MEI: NÃO

OPTANTE SIMPLES: SIM

Doc	Numero	Valor Doc.	Retenção	Aliquota	Retido
NFe	31322	R\$ 755,24	-	0%	R\$ 0,00

TOTAIS

TOTAL DO EMISSOR (ARREDONDADO)	R\$ 0,00				
-----------------------------------	----------	--	--	--	--

TOTAL RETIDO - R\$ 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 070
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob 2.331, de 23 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria de Administração como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Derci Antônio da Silva

Suplente: Gilvan Gonçalves Correia

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatur a Contrato	Vigência
016/24 PGM	CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA	Contratação de empresa especializada em sistema de gestão de manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do município, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.	31.01.24	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las a Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 1º de fevereiro de 2024.

HERBERT DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 070 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Avenida Brasil, nº 119 – Fone: (65)223-1500 – Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso
CEP 78210-906 – www.caceres.mt.gov.br



De: Marileide C. - SMA-CACBS
Para: SMFIN-CG - Coordenadoria Geral
Data: 27/08/2024 às 10:13:25

Segue para providências

—

Marileide Lopes Parabá Campos
Comprador Publico

De: Francisca L. - SMFIN-CG

Para: SMFIN-LIQ - Setor de Liquidação

Data: 27/08/2024 às 10:26:23

SEGUE.

—
Francisca Matias de Campos Leite
Administrativo

De: ELISEU M. - SMFIN-LIQ
Para: SMFIN-CG - Coordenadoria Geral
Data: 27/08/2024 às 17:16:03

Segue Liquidação 1865_1 e Liquidação 1865_2
Empenho ISS 1457_liq 1865_1 e Liquidação ISS 1457_1_liq 1865_1

Anexos:
Empenho_ISS_1457_liq_1865_1.pdf
Liquidacao_1865_1.pdf
Liquidacao_1865_2.pdf
Liquidacao_ISS_1457_1_liq_1865_1.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Herbert Dias	27/08/2024 17:27:28	1Doc	HERBERT DIAS CPF 781.XXX.XXX-68
Keila Aparecida Ferreira B...	27/08/2024 18:03:26	ICP-Brasil	Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga CPF...
Valéria Alves de Souza	16/09/2024 11:32:40	1Doc	VALÉRIA ALVES DE SOUZA CPF 940.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **421D-06BA-CE50-AD44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste 03.214.145 /0001-83 Site: www.caceres.mt.gov.br				FONE: (65) 3223-1500 CELULAR: (65) 98427-0594 E-mail: contabilidade.caceres@gmail.com		NOTA DE EMPENHO 1457 DATA: 27/08/2024		
NOTA DE EMPENHO Nº 1457		FICHA: 9561	SOLICITAÇÃO Nº:	PEDIDO Nº:				
LICITAÇÃO:		PROCESSO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 27/08/2024				
NOME: 305 MUNICIPIO DE CACERES				CNPJ: 03.214.145/0001-83				
ENDEREÇO: AV BRASIL				I.E:				
CIDADE: CACERES		BAIRRO: JARDIM CELESTE		Nº: 119		I.M:		
CEP: 78200-000		TEL.: (65) 3223-1500	BANCO: 000	AGÊNCIA: 9999-9	C/CONTA: 999999999-9	Não		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						VALOR TOTAL		
empenho ISS -Liquidação 1865_2						VALOR EMPENHADO		
						19,50		
						DESCONTO		
						0,00		
EX - Extra orçamento						VALOR LIQUIDO		
						19,50		
DESCRIÇÃO		CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
PODER: 99				EXTRA ORÇAMENTÁRIA				
ÓRGÃO: 95				Extra-Orçamentario				
UNIDADE: 13				ISSQN - GERENCIADORAS				
FUNÇÃO:								
SUB-FUNÇÃO:								
PROGRAMA:								
PROJ-ATIVIDADE:								
CATEG. ECONOMICA:								
SUBELEMENTO:								
FONTE: 1 1 869 000000				Sem código de acompanhamento				
				Outros recursos extraorçamentários				
FONTE STN: 1.869				Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Corrente)				
CODIGO APLICAÇÃO: 110 000				Geral				
F. COMPRA DIRETA: 2 DISPENSA				Despesa sem licitação, mas não se aplica os artigos 17,24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/63. Ex.: tarifas bancárias				
Nº. CONTRATO:								
Nº. OBRA:								
CONTA DEBITO:								
CONTA CREDITO:								
NATUREZA MSC:								
ITEM	CÓDIGO	DESCR.		QTD	UNID	MARCA	VL.UNT R\$	VL.TOT R\$
DOTAÇÃO INICIAL:		0,00		EMPENHADO ATÉ A DATA: 88.107,73				
SUPLEMENTAÇÕES:		0,00		VALOR DESTA EMPENHO: 19,50				
DEDUÇÕES:		0,00						
DOTAÇÃO FINAL:		0,00		SALDO ATUAL: -88.127,23				
VALOR A SER PAGO R\$				dezenove reais e cinquenta centavos *****				
19,50				*****				

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

	VALERIA ALVES DE SOUZA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO ARTIAGA CONTADORA GERAL - CRC: 013304/O-6/MT
--	---	---

E-mail: contabilidade.caceres@gmail.com

Emp: 1865 / 1

Processo N°.

VENCIMENTO:27/09/2024

CONTA 61238-7

0.00

751,46

Despesa com licitação

LIQUIDACÃO AUTORIZADA EM 27 de AGOSTO de 2024

751.46

~~1Doc. Proc. Administrativo P1Doss. P1d10010025089/2024. CONTRATO 016-202365/11526/11/1 5452508~~

E-mail: contabilidade.caceres@gmail.com

Emp: 1865 / 2

Processo N°.

VENCIMENTO:27/09/2024

CONTA 61238-7

19.50

368,55

CONTA CONTABIL:

Despesa com licitação

LIQUIDACÃO AUTORIZADA EM 27 de AGOSTO de 2024

388 05

~~1Doc.: Proc. Administrativo P1Doss: P005007069/2024 CONTRATO 016-202365/(258/611/1) 555570~~

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	NOTA DE LIQUIDAÇÃO
	Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste FONE: (65) 3223-1500 CNPJ:03.214.145 /0001-83 CELULAR: (65) 98427-0594 Site: www.caceres.mt.gov.br E-mail: contabilidade.caceres@gmail.com	Emp: 1457 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 9561 ISSQN - GERENCIADORAS	DATA: 27/08/2024	PEDIDO Nº: Processo Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO LICITATÓRIO	VENCIMENTO:27/08/2024	

NOME: 305 MUNICIPIO DE CACERES	CNPJ/CPF: 03.214.145/0001-83
TELEFONE: (65) 3223-1500	
ENDEREÇO: AV BRASIL	CACERES
BAIRRO: JARDIM CELESTE	
BANCO: 000 AGENCIA 9999-9	CONTA 999999999-9

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO empenho ISS -Liquidação 1865_2	VALOR LIQUIDAÇÃO 19,50 Desconto 0,00
--	--

EX - Extra orçamento	Valor Liquido	19,50
----------------------	----------------------	--------------

PODER: 99 ÓRGÃO: 95 UNIDADE: 13 FUNÇÃO: SUB-FUNÇÃO: PROGRAMA: PROJ-ATIVIDADE: CATEG. ECONOMICA SUBELEMENTO: FONTE: 1 1 869000000 FONTE STN: 1.869 CODIGO APLICAÇÃO: 110 000 FUND. COMPRADIRETA:2 Nº. CONTRATO: Nº. OBRA: CONTA CONTABIL:	CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA EXTRA ORÇAMENTÁRIA Extra-Orçamentario ISSQN - GERENCIADORAS Sem código de acompanhamento Outros recursos extraorçamentários Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Corrente) Geral Despesa sem licitação, mas não se aplica os artigos 17,24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/63. Ex.: tarifas bancárias
---	---

VALOR DO EMPENHO	TOTAL LIQUIDADO ANTERIOR	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
19,50	0,00	19,50	0,00
VALOR A SER PAGO R\$			
DESCONTOS		19,50	dezenove reais e cinquenta centavos *****
FICHA	COD. RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR

TOTAL DE DESCONTOS	0,00	LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 27 de AGOSTO de 2024
---------------------------	-------------	---

NOTAS/RECIBO				
NOTA	SERIE	DATA	COD. VERIFICAÇÃO NFe	CHAVE
VALOR				

LIQUIDADO POR LUISEU LUCAS MONTEIRO	ATESTADO POR HERBERT DIAS
VALERIA ALVES DE SOUZA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO ARTIAGA CONTADORA GERAL - CRC: 013304/O-6/MT

De: Jaqueline C. - SMFIN-CG
Para: SMFIN-PAG - Pagamentos
Data: 29/08/2024 às 12:10:07

Segue para pagamento e anexo a guia do ISS.

—
Jaqueline Conceição Cardoso

Coordenadora Geral da SMFIN

Decreto 189/2022

Anexos:

ISS_NF_4972_MARISTA_PECAS_E_SERVICOS.pdf



Guia de Arrecadação - 143801/2024

Contribuinte / Endereço de Correspondência MARISTA PECAS E SERVICOS LTDA 00.892.392/0001-40 MARISTA BOSCH CAR SERVICE RUA GENERAL OSÓRIO, 1363 CENTRO - CEP:78210-258 - Cáceres/MT					Localização SOCIO ECONOMICO / 2647 RUA GENERAL OSÓRIO, 1540 CENTRO
--	--	--	--	--	--

Ano	Receita	LC	Parcela	DV	Tributo	Vencimento	Vir Principal	Vir Correção	Vir Juros	Vir Multa	Vir Atualizado	Descrição dos Lançamentos
2024	882	398	7	21	ISS TOMAD	21/10/2024	19,50				19,50	33 4/- 1 \$ 2F 22 51F 92.

ISS REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 4972 (CENTRO AMERICA FROTAS), PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO Nº 6089/2024.

Exercício 2024	Responsável 00088	Vencimento 21/10/2024	Agência / Código Cedente 0870 / 226041-7	Nosso Número 14924400000143801 5	Valor do Documento 19,50	(-) Desconto	(+) Multa 0,00	(+) Correção 0,00	(+) Juros 0,00	Valor Cobrado 19,50
-------------------	----------------------	--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------------------	--------------	-------------------	----------------------	-------------------	------------------------

destaque aqui



104-0

10492.26044 17924.140043 00014.380174 5 98760000001950

Local de Pagamento						Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						21/10/2024
Cedente						Agência/Código Cedente
Prefeitura Municipal de Cáceres - CNPJ: 03.214.145/0001-83						0870 / 226041-7
Data do Documento		Número do Documento		Especie Documento	Aceite	Data do Processamento
29/08/2024		2647		RC-C	N	29/08/2024
Uso do Banco	Cip	Carteira	Especie de Moeda	Quantidade	Valor	1 (=) Valor do Documento
		RG	R\$		(x)	19,50
Instruções NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						2 (-) Desconto
						3 (+) Multa
						4 (+) Juros
						5 (+) Correção
						6 (=) Valor Cobrado
SOCIO_ECONOMICO / 2647 - Guia nº: 143801/2024						19,50

Sacado (Contribuinte) / Endereço de Correspondência
MARISTA PECAS E SERVICOS LTDA 00.892.392/0001-40
MARISTA BOSCH CAR SERVICE
RUA GENERAL OSÓRIO, 1363
CENTRO - CEP:78210-258 - Cáceres/MT

Ficha de Compensação



De: Viviane S. - SMFIN-PAG

Para: SMFIN-CT - Coordenadoria de Tesouraria

Data: 23/10/2024 às 14:35:44

Pagamento Efetuado 22/10/2024 liquidação 1865/1

—
Viviane Oliveira

Auxiliar Administrativo

Anexos:

1865_1.pdf



2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0870 / 006 / 00000211-9
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREF MUNICIPAL CACERES MT
CPF/CNPJ:	03.214.145/0001-83

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0810 / 00000061238-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA
CPF/CNPJ:	09.179.444/0001-00
Valor:	R\$ 751,46
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	LIQ.1865.1 ADMINISTR
Histórico:	

Data de débito:	22/10/2024
Data / Hora da operação:	22/10/2024 16:14:25

Código da operação:	00108125
Chave de segurança:	H0QRHS6K4T60FMMY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

De: Elisio S. - SMFIN-CT
Para: SMFIN-CT - Coordenadoria de Tesouraria
Data: 23/10/2024 às 17:16:34

SEGUE ORDEM DE PAGAMENTO E NOTA DE LIQUIDAÇÃO N. 1865/1

—
Elisio da Silva
Auxiliar Administrativo

Anexos:
1865_1.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliclei Gomes de Almeida	24/10/2024 10:26:35	1Doc	JULICLEI GOMES DE ALMEIDA CPF 028.XXX.XXX-94
Herbert Dias	24/10/2024 10:39:37	1Doc	HERBERT DIAS CPF 781.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5AD6-A70A-E9E5-C28E**

De: Elisio S. - SMFIN-CT

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 23/10/2024 às 17:17:26

SEGUE PARA ARQUIVO NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1865/1

—
Elisio da Silva
Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo Processo de Liquidação - 5.995/2024

De: Leandro B. - SMPLAN-UA Redigido por Elizandra B.

Para: SMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento

Data: 23/08/2024 às 09:52:31

Setores envolvidos:

SMPLAN, SMPLAN-UA

SOLICITA LIQUIDAÇÃO DA NF 292368 - CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA

Prezados,

Em anexo, encaminho a NFS-e nº(s) 292368, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), em favor da empresa CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA, referente à Contratação de empresa especializada em sistema de gestão de manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do município, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual., conforme Pregão Eletrônico nº 71/2023 oriunda do Processo Licitatório Nº 330/2023, empenho nº 1988/2024, seu fiscal de contrato Edson Gustavo de Souza Santos sob Portaria nº 068/2024, para que seja dada continuidade aos trâmites, autorizo liquidação e pagamento da mesma.

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 681/2024 - 1º PROCESSO DE EMPENHO – CENTRO AMÉRICA – (FROTAS) – REURB

Atenciosamente,

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

65 9 99949637

Decreto nº 255/2023

Anexos:

CERTIDAO_FEDERAL.pdf
CERTIDAO_FGTS_CAT.pdf
CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf
CERTIDAO_SEFAZ_E_PGE.pdf
CERTIDAO_TRABALHISTA.pdf
CONTRATO_017_2024_CENTRO_AMERICA_FROTAS_assinado.pdf
Empenho1988.pdf
FATURA_N_292368_assinada.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO MARTINS BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0A81-E8E7-D6EF-D431> e informe o código 0A81-E8E7-D6EF-D431



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A81-E8E7-D6EF-D431

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO MARTINS BARBOSA (CPF 009.XXX.XXX-61) em 23/08/2024 08:55:18 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0A81-E8E7-D6EF-D431>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA
CNPJ: 09.179.444/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:54:58 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **B171.9B4E.949F.5103**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.179.444/0001-00
Razão Social: CENTRO AMERICA COM SERV GESTAO TECN LTDA
Endereço: AV PRAINHA (LOT CONSIL) 9 SL B QD2 LT9 / ALVORADA / CUIABA / MT / 78048-436

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052502365415294698

Informação obtida em 04/06/2024 11:12:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

758332/2024

1624516

PROCESSO

EXERCÍCIO

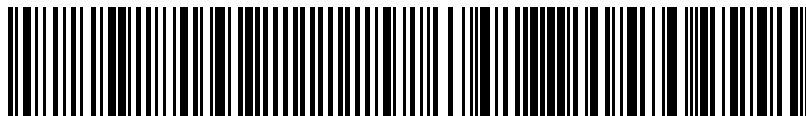
GERAL

CONTRIBUINTE

734785611

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 390729



0406202409179444000100002005657583322354468241624516

NOME

CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

CPF/CNPJ

09.179.444/0001-00

RG/INSCR. ESTADUAL

137931638

ENDEREÇO

Av. DA PRAINHA (LOT CONSIL/ SENHOR DOS PASSOS III), 9 - SALA B QUADRA 02 LOTE 09 - ALVORADA - CUIABA/MT

BAIRRO

ALVORADA

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, terça-feira, 04 de junho de 2024


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 04 de Julho de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.179.444/0001-00

Certidão nº: 22507223/2024

Expedição: 03/04/2024, às 14:57:04

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.179.444/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2024-PGM

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** e a **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**, para o fim que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT**, doravante denominado, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. **LEANDRO MARTINS BARBOSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00, neste ato representada por seu administrador, Sr. **JANIO CORREA DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a autorização para contratação do serviço de que trata o **Processo Administrativo Licitatório nº 330/2023**, mediante **ADESÃO Nº 28/2023**, À **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2023 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, considerando o **Termo de Referência nº 055/2023**, e atendendo, por fim, à solicitação contida no **Memorando nº 2.952/2024**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em sistema de gestão de manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do município, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. POR 12 MESES	TAXA DE ADMIN %	VALOR TOTAL ANUAL
01	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.	R\$	R\$ 40.200,00	-0,5	R\$ 39.999,00



2.1. O contratante pagará à contratada o **VALOR TOTAL DE R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)**, a ser empenhado gradativamente conforme necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Contratante.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO/ UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
020901	04 127 1002 2071	3.3.90	1.1.500

4.1. A vigência do presente Instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 30/01/2024 e encerramento em 29/01/2025, podendo ser prorrogado, com base no art. 57 da Lei 8.666, de 1993, e desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

4.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.3.1. Conforme estabelecido no item 7 do Termo de Referência.

6.1.1. Executar o objeto contratado de acordo com as especificações técnicas e normas aplicáveis, segundo os mais elevados padrões de qualidade e confiabilidade, nos termos do CONTRATO;

Página 2 de 6

18:06:06 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 12 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas encontram-se definidos no item 14 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

11.2. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

11.3. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desde Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

11.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o parágrafo 1º, do artigo 65, da lei 8.666/93.

11.5. Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irredutíveis.

11.6. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Contrato e Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Assinado de forma

digital por JANIO

CORREA DA

SILVA:965048

Dados: 2024.01.30

18:05:32 -04'00'

Av. Brasil, nº 119 - Centro Operacional de Cáceres - COC - Bairro: Jardim Celeste- CEP 78.200-000

Cáceres - MT, Brasil - telefone: (065) 3223-1500 - www.caceres.mt.gov.br - pmcaceres@gmail.com

Processo de Licitação nº 03/2024 - Anexo Administrativo - Edital nº 001/2024

Processo de Licitação nº 03/2024 - Anexo Administrativo - Edital nº 001/2024

Processo de Licitação nº 03/2024 - Anexo Administrativo - Edital nº 001/2024





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As Partes se comprometem integralmente com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normas legais ou regulamentares aplicáveis à matéria, em relação aos dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, devendo garantir medidas técnicas e organizacionais razoáveis para a segurança dos dados pessoais e respeito aos direitos dos titulares.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no endereço eletrônico <http://www.amm.org.br//>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente contrato, ou que com ele se relacionar.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de janeiro de 2024.

LEANDRO MARTINS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

JANIO CORREA DA
SILVA:96504889104

JANIO CORREA DA SILVA

CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por JANIO
CORREA DA SILVA:96504889104
Dados: 2024.01.30 18:05:19 -04'00'





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B4D-54E1-A63D-7853

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO MARTINS BARBOSA (CPF 009.XXX.XXX-61) em 30/01/2024 17:28:13 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JANIO CORREA
DA
SILVA:96504889
104

Assinado de forma
digital por JANIO
CORREA DA
SILVA:96504889104
Dados: 2024.01.30
18:06:43 -04'00'

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3B4D-54E1-A63D-7853>



CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA
CAT - CENTRO AMERICA TECNOLOGIA

AV. PRAINHA (LOTE CONSIL) N 9 SALA B QUADRA 02 LOTE 9, ALVORADA - CUIABA - MT
(65)999720368 - ADMINISTRACAO@CENTROAMERICAFTAS.COM.BR
CNPJ:09.179.444/0001-00

Identificacao da Fatura

Natureza da Operação

REEMBOLSO DE DESPESAS

Data de Emissão

01/04/2024



FATURA Nº

292368

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF
03214145000183

Razão social
MUNICIPIO DE CACERES

Telefone

e-mail

Endereço
AV BRASIL - Nº 119

Complemento

Bairro
JARDIM CELESTE

Cidade/UF
CÁCERES

CEP
78200000

Referências

Contrato
Nro 017/2024 PGM

Período
De 01/03/2024 à 31/03/2024

Observações

Secretaria
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

Departamento
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

Empenho
1988

Descrição dos Serviços Prestado

Itens

Valor

SERVIÇOS

R\$ 95,00

Informações Complementares

Responsável
Mariany Vitoria De Siqueira

E-mail
financeiro@centroamericatecnologia.com.br

NÃO EXISTE TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTO
CONFORME LISTA DE SERVIÇOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL LEI
COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31/07/2003. NOSSA ATIVIDADE NÃO ESTA
RELACIONADA AO ART. 9º DO DECRETO DE LEI N. 406/1968

Dados para pagamento

**CENTRO AMERICA COMERCIO,
SERVICO, GESTAO
TECNOLOGICA LTDA**

SICREDI - AG: 0810 - CC: 61238-7
BB - AG: 3325-1 - CC: 125.974-1

Valor Bruto

R\$ 95,00

Acréscimo

0.00

Desconto

0.48

Retenções

R\$ 0,00

Valor Liquido

R\$ 94,52

Assinado por 1 pessoa: EDSON GUSTAVO DE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2C6B-57A5-91B6-505E>

Relatório da Fatura 292368

QTD. ITENS: 1

VALOR TOTAL: R\$ 95,00

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Orcamento: 215212 Odômetro: 47982 QCT0277 - VW - GOL 1.0L MC4 ESQUINAO AUTO CENTER CNPJ: 03.723.352/0001-63	R\$ 95,00

Data	Tipo	Item/Descrição	Marca	Qtd.	Valor Un.	Desc.	Valor	Doc/NF
Orcamento: 215212 Odômetro: 47982 QCT0277 - VW - GOL 1.0L MC4 ESQUINAO AUTO CENTER CNPJ: 03.723.352/0001-63								
16/03/2024	SERVIÇOS	Prod./Serv. 22353121 SERVIÇO LAVAGEM DE CARRO Garantia: 3.0000 Mes(es) Início da Manutenção: 16/03/2024 09:59:14 Fim da Manutenção: 16/03/2024 10:17:34 Informações Adicionais: COTAÇÃO REJEITADA:cleiton luiz borges COTAÇÃO REJEITADA:DIEGO CARVALHO DOS SANTOS COTAÇÃO REJEITADA:DIONES AMARAL DOS SANTOS COTAÇÃO REJEITADA:EDEGAR SILVA PEREIRA COTAÇÃO REJEITADA:FABRICIO MARGREITER COTAÇÃO REJEITADA:MARCELO RODRIGUES COTAÇÃO REJEITADA:PAULO ROBERTO MONTEIRO COTAÇÃO REJEITADA:RAFAEL RIBEIRO COTAÇÃO REJEITADA:REGINALDO PERUCHI COTAÇÃO REJEITADA:Reidiane Araujo Correa COTAÇÃO REJEITADA:SILVIO CESAR MARANHOLI COTAÇÃO SOLICITADA:Mateus Gonçalves de Sá ORÇAMENTO APROVADO:Mateus Gonçalves de Sá ORÇAMENTO CADASTRADO:Mateus Gonçalves de Sá SERVIÇO INICIADO:LUAN CARLOS MACIEL DA SILVA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO:GABRIEL BALESTRIN SALES SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO:LUAN CARLOS MACIEL DA SILVA VALIDAÇÃO APROVADA:LUAN CARLOS MACIEL DA SILVA	SERVIÇO	1.00	R\$ 95,00	R\$ 0,00	R\$ 95,00	9158
TOTAL DO FORNECEDOR Orcamento: 215212 Odômetro: 47982 QCT0277 - VW - GOL 1.0L MC4 ESQUINAO AUTO CENTER CNPJ: 03.723.352/0001-63							R\$ 95,00	

Assinado por 1 pessoa: EDSON GUSTAVO DE SOUZA SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2C6B-57A5-91B6-505E> e informe o código 2C6B-57A5-91B6-505E



RELATÓRIO DE RETENÇÕES

ESQUINAO AUTO CENTER LTDA - 03.723.352/0001-63

OPTANTE MEI: NÃO

OPTANTE SIMPLES: NÃO

Doc	Numero	Valor Doc.	Retenção	Aliquota	Retido
NFSe	9158	R\$ 95,00	-	0%	R\$ 0,00

TOTAIS

TOTAL DO EMISSOR (ARREDONDADO)	R\$ 0,00
-----------------------------------	----------

TOTAL RETIDO - R\$ 0,00

Assinado por 1 pessoa: EDSON GUSTAVO DE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2C6B-57A5-91B6-505E> e informe o código 2C6B-57A5-91B6-505E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C6B-57A5-91B6-505E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON GUSTAVO DE SOUZA SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-59) em 22/08/2024 17:43:33 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2C6B-57A5-91B6-505E>

Secretário Municipal de Planejamento

65 9 99949637

Decreto nº 255/2023

Anexos:

CONTRATO_017_2024_CENTRO_AMERICA_FROTASassinado.pdf

HOMOLOGACAO_ADESAO_N_28_2023_GESTAO_DE_FROTAS.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO MARTINS BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0632-F7A2-BA35-F141> e informe o código 0632-F7A2-BA35-F141





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0632-F7A2-BA35-F141

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO MARTINS BARBOSA (CPF 009.XXX.XXX-61) em 01/02/2024 15:13:52 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0632-F7A2-BA35-F141>



Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** e a **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**, para o fim que especifica.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT, doravante denominado, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. **LEANDRO MARTINS BARBOSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00, neste ato representada por seu administrador, Sr. **JANIO CORREA DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a autorização para contratação do serviço de que trata o **Processo Administrativo Licitatório nº 330/2023**, mediante **ADESÃO Nº 28/2023**, À **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2023 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, considerando o **Termo de Referência nº 055/2023**, e atendendo, por fim, à solicitação contida no **Memorando nº 2.952/2024**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1.1. Contratação de empresa especializada em sistema de gestão de manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do município, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. POR 12 MESES	TAXA DE ADMIN %	VALOR TOTAL ANUAL
01	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.	R\$	R\$ 40.200,00	-0,5	R\$ 39.999,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O contratante pagará à contratada o **VALOR TOTAL DE R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)**, a ser empenhado gradativamente conforme necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Contratante.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO/ UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
020901	04 127 1002 2071	3.3.90	1.1.500

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do presente Instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 30/01/2024 e encerramento em 29/01/2025, podendo ser prorrogado, com base no art. 57 da Lei 8.666, de 1993, e desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

4.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Condições de execução dos serviços:

5.1.1. Conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência.

5.2. Execução do contrato:

5.2.1. Conforme estabelecido no item 6 do Termo de Referência.

5.3. Controle e segurança do sistema:

5.3.1. Conforme estabelecido no item 7 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais disposições do Termo de Referência e da lei:

6.1.1. Executar o objeto contratado de acordo com as especificações técnicas e normas aplicáveis, segundo os mais elevados padrões de qualidade e confiabilidade, nos termos do CONTRATO;

Assinado de forma
digital por JANIO

CORREA DA

SILVA:9650488910

Dados: 2024.01.30

18:06:06 -04'00'

Av. Brasil, nº 119 - Centro Operacional de Cáceres - COC - Bairro: Jardim Celeste- CEP 78.200-000

Cáceres - MT, Brasil - telefone: (065) 3223-1500

www.caceres.mt.gov.br - pmcaceres@gmail.com

Processo de Licitação nº 03/2024 - Edital nº 001/2024 - Anexo Administrativo nº 01/2024 - Item nº 01/2024





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 6.1.2.** Selecionar e manter em seu quadro de pessoal, profissionais idôneos e devidamente capacitados para o adequado cumprimento do objeto do CONTRATO, disponibilizando, sempre que solicitada, relação completa do pessoal envolvido na prestação dos serviços e seus certificados e diplomas referente à atividade técnica contratada;
- 6.1.3.** Diligenciar, durante a execução do CONTRATO, a substituição de qualquer empregado ou preposto, cuja permanência esteja causando ou possa causar prejuízos à prestação dos serviços contratados;
- 6.1.4.** Franquear a fiscalização da CONTRATANTE em relação ao objeto do CONTRATO, atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas pela CONTRATANTE;
- 6.1.5.** Independentemente da fiscalização realizada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA continuará como a única e exclusiva responsável pela execução regular do objeto do CONTRATO;
- 6.1.6.** Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação, inclusive fiscais e qualificação exigidas nesta licitação;
- 6.1.7.** Manusear cuidadosamente os materiais eventualmente fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do CONTRATO, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, todos os materiais que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados;
- 6.1.8.** Garantir que seus empregados ou prepostos não danifiquem ou façam mau uso dos bens ou instalações da CONTRATANTE, durante a execução do objeto do CONTRATO;
- 6.1.9.** Dar ciência e fazer cumprir junto a seus empregados, prepostos e dirigentes, todos os documentos anexos mencionados no CONTRATO, inclusive suas eventuais alterações;
- 6.1.10.** Efetuar o pagamento de todos os tributos e encargos sociais e/ou previdenciários de seus empregados ou prepostos, tanto federais, quanto estaduais e/ou municipais, bem assim de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser imputadas à CONTRATADA inclusive aquelas decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa daqueles;
- 6.1.11.** Cumprir e fazer com que seus empregados e/ou prepostos comprem as normas de segurança, medicina e higiene do trabalho adotados pela CONTRATANTE;
- 6.1.12.** Arcar com quaisquer valores eventualmente despendidos pela CONTRATANTE por força de medidas judiciais e/ou relacionadas ao CONTRATO, inclusive honorários advocatícios, quando tais valores estiverem relacionados à obrigação ou responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de solicitação formal nesse sentido, sob pena da CONTRATANTE efetivar a retenção proporcional de referidos valores;
- 6.1.13.** Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente relacionadas ao CONTRATO, atendam às normas ambientais pertinentes, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental, em observância às orientações e normativos da CONTRATANTE a respeito do assunto, especialmente a Política Ambiental, documento anexo a este CONTRATO;
- 6.1.14.** Indenizar a CONTRATANTE e/ou terceiros por quaisquer danos causados relacionados à execução do objeto do CONTRATO;
- 6.1.15.** Facilitar, por todos os meios, a fiscalização da CONTRATANTE em relação ao objeto do CONTRATO, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE;
- 6.1.16.** Possuir licenças/autorizações necessárias para execução dos serviços objeto do CONTRATO, seja na esfera federal, estadual ou municipal, efetuando o pagamento de todos os tributos e taxas necessárias à obtenção das licenças, alvarás ou quaisquer outros documentos que se façam necessários junto aos órgãos competentes;

JANIO
CORREA DA
SILVA:96504889104
4889104

Assinado de forma
digital por JANIO
CORREA DA

SILVA:96504889104
Doc. Proc. Administrativo Processo de Liquidação - 5.995/2024 - Anexo 1006 - Protocolo 03062024 - Envio Administrativo - 2024.01.30
18:05:55 -04'00'

Av. Brasil, nº 119 - Centro Operacional de Cáceres - COC - Bairro: Jardim Celeste- CEP 78.200-000

Cáceres - MT, Brasil - telefone: (065) 3223-1500 - www.caceres.mt.gov.br - pmcaceres@gmail.com

Doc. Proc. Administrativo Processo de Liquidação - 5.995/2024 - Anexo 1006 - Protocolo 03062024 - Envio Administrativo - 2024.01.30

Página 3 de 6

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO MARTINS BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3B4D-54E1-A63D-7853> e informe o código 3B4D-54E1-A63D-7853





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6.1.17. Dar ciência à CONTRATANTE de toda e qualquer alteração do quadro societário e/ou operação que aliene ou altere a participação societária;

6.1.18. Demais obrigações estabelecidas no item 9 do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais disposições do Termo de Referência e da lei.

7.1.1. Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, as especificações e instruções que se fizerem necessárias para a execução do CONTRATO;

7.1.2. Efetuar, nos prazos e nas condições convencionadas, os pagamentos de que trata a cláusula contratual;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a CONTRATADA, comunicando irregularidades e defeitos porventura verificados na execução do objeto do CONTRATO, podendo estipular prazo para que sejam corrigidos;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA da eventual aplicação de multas previstas no presente CONTRATO, inclusive, acerca de retenção de pagamento de faturas, no todo ou em parte;

7.1.6. Atender, dando ciência por escrito, às solicitações pela CONTRATADA, quando cabíveis e conforme os termos do CONTRATO;

7.1.7. Demais obrigações estabelecidas no item 8 do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A Secretaria Municipal contratante designará, através de portaria, fiscal titular e fiscal suplente, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Competirá ao fiscal de contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.5. O representante da Administração indicado pela secretaria solicitante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.7. Demais condições estabelecidas no item 17 do Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO MARTINS BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3B4D-54E1-A63D-7853> e informe o código 3B4D-54E1-A63D-7853

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO MARTINS BARBOSA



JANIO
CORREA DA
SILVA:9650-
4889104

Assinado de forma
digital por JANIO
CORREA DA
SILVA:96504889104
Data: 2024.07.18 18:05:44 -04'00'

Av. Brasil, nº 119 - Centro Operacional de Cáceres - COC - Bairro: Jardim Celeste- CEP 78.200-000

Cáceres - MT, Brasil - telefone: (065) 3223-1500 - www.caceres.mt.gov.br - pmcaceres@gmail.com

Doc. 6302411 - Administrativo - Processo de Liquidação - 5.995/2024 - Anexo 100 - Protocolo 0302024-1196 - Autenticado por 1 pessoa: LEANDRO MARTINS BARBOSA

Página 4 de 6

8925566



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 12 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas encontram-se definidos no item 14 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

11.2. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

11.3. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desde Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

11.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o parágrafo 1º, do artigo 65, da lei 8.666/93.

11.5. Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irredutíveis.

11.6. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Contrato e Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

JANIO
CORREA DA
SILVA:965048
89104

Assinado de forma
digital por JANIO
CORREA DA
SILVA:965048
Dados: 2024.01.30
18:05:32 -04'00'

Av. Brasil, nº 119 - Centro Operacional de Cáceres - COC - Bairro: Jardim Celeste- CEP 78.200-000

Cáceres - MT, Brasil - telefone: (065) 3223-1500 - www.caceres.mt.gov.br - pmcaceres@gmail.com

Processo de Licitação nº 030/2024 - Anexo Administrativo - Edital nº 001/2024

Página 5 de 6

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO MARTINS BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3B4D-54E1-A63D-7853> e informe o código 3B4D-54E1-A63D-7853





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As Partes se comprometem integralmente com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normas legais ou regulamentares aplicáveis à matéria, em relação aos dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, devendo garantir medidas técnicas e organizacionais razoáveis para a segurança dos dados pessoais e respeito aos direitos dos titulares.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no endereço eletrônico <http://www.amm.org.br//>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente contrato, ou que com ele se relacionar.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de janeiro de 2024.

LEANDRO MARTINS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

JANIO CORREA DA
SILVA:96504889104

JANIO CORREA DA SILVA

CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por JANIO
CORREA DA SILVA:96504889104
Dados: 2024.01.30 18:05:19 -04'00'





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B4D-54E1-A63D-7853

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO MARTINS BARBOSA (CPF 009.XXX.XXX-61) em 30/01/2024 17:28:13 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JANIO CORREA DA
SILVA:96504889104
Assinado de forma
digital por JANIO
CORREA DA
SILVA:96504889104
Dados: 2024.01.30
18:06:43 -04'00'

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3B4D-54E1-A63D-7853>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES.

HOMOLOGO a decisão ao vencedor, e **autorizo o empenho** das despesas respectivas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Vitor Miguel de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Claudio Henrique Donatoni
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Fabíola Campos Lucas
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Domingos Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura

Vânia Moreira Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças

Fransergio Rojas Piovesan
Secretário Municipal de Educação

À **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para parecer e posterior encaminhamento à **homologação**.

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 em cotejo com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Decreto 7892/13, de 23 de janeiro de 2013, o Parecer é pela Homologação do presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço.

Maikon Carlos de Oliveira
Procurador Geral do Município

Prefeitura de Cáceres- MT, 28 de dezembro de 2023.

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 1- 681/2024

De: Patricia L. - SMPLAN-UA

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 01/02/2024 às 16:16:59

Prezados,

Segue para continuidade dos trâmites.

At,t

—

Patricia Ribeiro Garcia Leal

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 2- 681/2024

De: Aurelio O. - SMA-CACBS

Para: SMPLAN-GPO-ED - Enquadramento da Despesa

Data: 01/02/2024 às 16:20:17

Segue para providências

—

Aurelio Ortiz

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 3- 681/2024

De: Lucivania S. - SMPLAN-GPO-ED Redigido por Eliete S.

Para: SMFIN-SDD - Setor de Saldo de Dotação\Diária

Data: 01/02/2024 às 16:31:56

Setores envolvidos:

SMA-CACBS, SMPLAN, SMPLAN-UA, SMPLAN-CP, SMFIN-SDD, SMPLAN-GPO-ED

1º PROCESSO DE EMPENHO – CENTRO AMÉRICA – (FROTAS) – REURB

À SMFIN:

PARECER SMPLAN – ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Trata-se de processo de despesa oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento, no qual solicita informações orçamentárias, visando o empenho para contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento e manutenção preventiva e corretiva, englobando peças e serviços dos veículos que atendem a referida secretaria, conforme Adesão nº 28/2023, bem como as justificativas apresentadas neste processo.

Desta forma, a classificação orçamentária conferida pelo Poder Legislativo, através das respectivas leis inerentes as peças orçamentárias, PPA, LDO e LOA para o Exercício Financeiro de 2024, e em seus créditos adicionais, para o enquadramento da respectiva despesa tem respaldo nas seguintes funcionais-programáticas:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa por modalidade de aplicação	Fonte de Recursos
020901	04 127 1002 2071	3.3.90	(1.1.500) Recursos não Vinculados de Impostos

Cáceres-MT, 01 de fevereiro de 2024.

Lucivânia de O. Sousa

Coordenadora de Planejamento

Decreto nº163 /2020

Assinado por 1 pessoa: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6910-190A-76D9-6295> e informe o código 6910-190A-76D9-6295



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6910-190A-76D9-6295

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA (CPF 593.XXX.XXX-20) em 01/02/2024 15:49:35 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6910-190A-76D9-6295>

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 4- 681/2024

De: Larissa S. - SMFIN-SDD

Para: SMFIN-CT - Coordenadoria de Tesouraria

Data: 05/02/2024 às 10:14:29

Setores envolvidos:

SMA-CACBS, SMFIN-CT, SMFIN-CCG, SMPLAN, SMPLAN-UA, SMPLAN-CP, SMFIN-SDD, SMPLAN-GPO-ED

1º PROCESSO DE EMPENHO – CENTRO AMÉRICA – (FROTAS) – REURB

À Coordenação de Tesouraria:

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação da Coordenação Geral da SMFIN, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução do objeto em epígrafe, **CERTIFICO** que os mesmos estão disponíveis, conforme consta na classificação especificada abaixo:

2.071 – 3.3.90.39.19 (1.1.500). Ficha 354

Informo que ao encaminhar o referido processo para empenho, o mesmo deverá constar no pedido de empenho, **Objeto da despesa, o Número do processo de despesa, o número da Lei, Artigo, Inciso** que fundamentou a referida despesa, como também estar munido das informações de **existência de contrato**, e a forma que irá transcorrer a referida despesa, se é de forma **global, estimativo ou ordinário**.

É de suma importância que nos casos de dispensa de licitação e de licitação informados no processo de despesa (a dispensa de licitação e o termo de homologação deverão constar anexados ao processo).

Tendo sido elaborado o empenho, o mesmo para ser liquidado deverá constar na nota fiscal a **descrição dos serviços, produtos/materiais e a informação**. Caso não houver esta **descrição** o processo de despesa deverá constar o relatório com a descrição da despesa emitido e assinado pelo fiscal de contrato. Para demais informações consultarem o **Decreto nº 427/2020**.

Quanto as notas, atentar-se a circular 33.427/2022 onde cita:

- Informar se enquadra ou não como prestador de serviço de construção civil;
- Informar se a Contribuição Previdenciária é feita sobre a receita Bruta;
- Informar o tipo de Serviço que enquadra a atividade;
- Informar a Classificação Tributária, se retém o não INSS ou IRRF no corpo da nota.

Desta forma, solicito informar saldo financeiro.

Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga

Contadora Geral CRC/MT-013304/O-6

PORTARIA 428 21/06/2023

Assinado por 1 pessoa: KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO ARTIAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A2A7-9215-BC73-C5DF> e informe o código A2A7-9215-BC73-C5DF



Proc. Administrativo Processo de Empenho - 5- 681/2024

De: Viviane S. - SMFIN-CT

Para: SMPLAN-UA - Unidade de Apoio

Data: 05/02/2024 às 10:18:37

Setores envolvidos:

SMA-CACBS, SMFIN-CT, SMFIN-CCG, SMPLAN, SMPLAN-UA, SMPLAN-CP, SMFIN-SDD, SMPLAN-GPO-ED

1º PROCESSO DE EMPENHO – CENTRO AMÉRICA – (FROTAS) – REURB

INFORMAMOS QUE O SALDO FINANCEIRO DE RECURSOS FONTE (1.1.500) DEPENDERÁ DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO

[Juliclei Gomes de Almeida - SMFIN-CT](#)

—
Viviane Oliveira
Auxiliar Administrativo

Assinado por 1 pessoa: JULICLEI GOMES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AE13-C406-6D8E-6371> e informe o código AE13-C406-6D8E-6371



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE13-C406-6D8E-6371

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULICLEI GOMES DE ALMEIDA (CPF 028.XXX.XXX-94) em 05/02/2024 09:21:03 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AE13-C406-6D8E-6371>

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 6- 681/2024

De: Leandro B. - SMPLAN-UA Redigido por Patricia L.

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 06/02/2024 às 09:55:22

Prezada Prefeita,

Segue para autorizo

Atenciosamente.

—
Leandro Martins Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento

65 9 99949637

Decreto nº 255/2023

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 7- 681/2024

De: Antônia D. - GAB

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 20/02/2024 às 11:54:43

Autorizo, **DESDE QUE** todas as exigências legais e formalidades administrativas sejam devidamente observadas por todos os setores envolvidos, desde o início deste processo até a sua conclusão

—

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita de Cáceres-MT

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 8- 681/2024

De: Leidislaine L. - SMA-CACBS
Para: SMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento
Data: 20/02/2024 às 14:57:42

Segue em anexo para assinatura e demais trâmites.
At.te

—
Leidislaine Oliveira Luiz
Assistente Administrativo

Anexos:
PEDIDO_N_1095_Processo_de_Empenho_681.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro Martins Barbosa	20/02/2024 15:27:42	1Doc LEANDRO MARTINS BARBOSA CPF 009.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4B26-0D86-A5CC-71F4**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B26-0D86-A5CC-71F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO MARTINS BARBOSA (CPF 009.XXX.XXX-61) em 20/02/2024 14:27:41 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4B26-0D86-A5CC-71F4>

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 9- 681/2024

De: Leandro B. - SMPLAN

Para: SMFIN-SE - Setor de Empenho

Data: 26/02/2024 às 11:43:19

Segue para empenho.

—

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

65 9 99949637

Decreto nº 255/2023

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 10- 681/2024

De: Edimara A. - SMFIN-SE

Para: SMPLAN-UA - Unidade de Apoio

Data: 26/02/2024 às 12:16:25

Setores envolvidos:

GAB, SMA-CACBS, SMFIN-CT, SMFIN-CCG, SMPLAN, SMPLAN-UA, SMPLAN-CP, SMFIN-SDD, SMFIN-SE, SMPLAN-GPO-ED

1º PROCESSO DE EMPENHO – CENTRO AMÉRICA – (FROTAS) – REURB

Segue empenho.
At.te

—
Edimara Antoni Lopes Antunes

Gerência de Acompanhamento e Controle de Receita

Decreto Nº875 11/12/2023

Anexos:

emp_1988.pdf

Assinado por 1 pessoa: KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO ARTIAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/391B-46C7-FDED-293E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 391B-46C7-FDED-293E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO ARTIAGA (CPF 023.XXX.XXX-03) em 26/02/2024 11:35:52 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/391B-46C7-FDED-293E>

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 11- 681/2024

De: Leandro B. - SMPLAN-UA Redigido por Elizandra B.

Para: SMFIN-SE - Setor de Empenho

Data: 10/10/2024 às 09:07:25

Prezados,

Vimos solicitar a anulação do Empenho no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A anulação justifica-se pelo fato de que a despesa não será realizada no exercício.

Atenciosamente,

—

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

65 9 99949637

Decreto nº 255/2023

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 12- 681/2024

De: Edimara A. - SMFIN-SE

Para: SMPLAN-UA - Unidade de Apoio

Data: 10/10/2024 às 09:57:32

Prezados;

Segue para verificação do valor a ser anulado, considerando já haver liquidação procedente do empenho informado.
At.te

—

Edimara Antoni Lopes Antunes

Gerência de Acompanhamento e Controle de Receita

Decreto Nº875 11/12/2023

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 13- 681/2024

De: Elizandra B. - SMPLAN-UA

Para: SMFIN-SE - Setor de Empenho

Data: 10/10/2024 às 10:49:16

Prezados,

Retifico o valor a ser anulado, sendo o correto R\$ 19.825,88 (dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Atenciosamente,

—

Elizandra F da Silva Brandão
Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 14- 681/2024

De: Edimara A. - SMFIN-SE

Para: SMPLAN-UA - Unidade de Apoio

Data: 10/10/2024 às 11:01:34

Anulação efetuada.

At.te

—
Edimara Antoni Lopes Antunes

Gerência de Acompanhamento e Controle de Receita

Decreto Nº875 11/12/2023

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 15- 681/2024

De: Elizandra B. - SMPLAN-UA

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 10/10/2024 às 12:09:13

Prezados,

Vimos solicitar a anulação do pedido de Empenho.

Atenciosamente

—

Elizandra F da Silva Brandão

Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 16- 681/2024

De: Leidislaine L. - SMA-CACBS

Para: SMPLAN-UA - Unidade de Apoio

Data: 10/10/2024 às 12:18:38

Anulação realizada conforme despachos 13 a 16.

At.te

—

Leidislaine Oliveira Luiz

Assistente Administrativo

De: Elizandra B. - SMPLAN-UA

Para: SMFIN-CG - Coordenadoria Geral

Data: 23/08/2024 às 09:57:43

Segue para continuidade dos trâmites.

Atenciosamente,

—

Elizandra F da Silva Brandão

Auxiliar Administrativo

De: Francisca L. - SMFIN-CG

Para: SMFIN-LIQ - Setor de Liquidação

Data: 23/08/2024 às 10:32:18

segue.

—
Francisca Matias de Campos Leite
Administrativo

Proc. Administrativo Processo de Liquidação - 3- 5.995/2024

De: Rosane S. - SMFIN-LIQ

Para: SMFIN-PAG - Pagamentos

Data: 23/08/2024 às 11:43:21

Setores envolvidos:

SMFIN, SMFIN-CG, SMFIN-CCG, SMPLAN, SMPLAN-UA, SMFIN-LIQ, SMFIN-PAG

SOLICITA LIQUIDAÇÃO DA NF 292368 - CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA

Segue liquidação.

—
Rosane Luiza Garcia
Assistente Administrativo

Anexos:
1988_1.pdf

Assinado por 3 pessoas: Keila Aparecida Ferreira Bergamo Ariaga, VALÉRIA ALVES DE SOUZA e LEANDRO MARTINS BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/09A3-4A53-C192-4553> e informe o código 09A3-4A53-C192-4553

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste FONE: (65) 3223-1500 CNPJ:03.214.145 /0001-83 CELULAR: (65) 98427-0594 Site: www.caceres.mt.gov.br E-mail: contabilidade.caceres@gmail.com	NOTA DE LIQUIDUÇÃO	
	Emp: 1988 / 1	

NOTA DE LIQUIDUÇÃO Nº 1	FICHA: 354	DATA: 23/08/2024	PEDIDO Nº: 01095/24 Processo Nº:
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 0028/23	PROCESSO LICITATÓRIO 000256/23	VENCIMENTO:20/09/2024	

NOME: 29924 CENTRO AMERICA FROTAS LTDA TELEFONE: (65) 9972-0368 ENDEREÇO: AV PRAINHA (LOT CONSIL) BAIRRO: ALVORADA BANCO: 748 AGENCIA 0810- CONTA 61238-7	CNPJ/CPF: 09.179.444/0001-00 CUIABA
--	--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Proc. Administrativo 5.995/2024 PROC. ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE EMPENHO Nº. 681/2024 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000256/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos Carona - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do município através de	VALOR LIQUIDUÇÃO 94,52 Desconto 0,00
---	---

ES - Estimativa	Valor Liquido	94,52
------------------------	----------------------	--------------

CÓDIGO PODER: 02 ÓRGÃO: 09 UNIDADE: 01 FUNÇÃO: 04 SUB-FUNÇÃO: 127 PROGRAMA: 1002 PROJ-ATIVIDADE: 2071 CATEG. ECONOMICA: 3.3.90.39.19 SUBELEMENTO: 19 FONTE: 1 1 500000000 FONTE STN: 1.500 CODIGO APLICAÇÃO: 110 000 FUND. COMPRADIRETA: 1 Nº. CONTRATO: Nº. OBRA: CONTA CONTABIL:	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Administração Ordenamento Territorial GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Sem código de acompanhamento Recursos não Vinculados de Impostos Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) Geral Despesa com licitação
---	---

VALOR DO EMPENHO 20.000,00	TOTAL LIQUIDADO ANTERIOR 0,00	VALOR DESTA LIQUIDUÇÃO 94,52	SALDO A LIQUIDAR 19.905,48
-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

VALOR A SER PAGO R\$		94,52	noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos *****
-----------------------------	--	--------------	--

DESCONTOS	FICHA	COD. RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
-----------	-------	--------------	-----------	-------

--	--	--	--	--

TOTAL DE DESCONTOS	0,00	LIQUIDUÇÃO AUTORIZADA EM 23 de AGOSTO de 2024
---------------------------	-------------	---

NOTAS/RECIBO				
---------------------	--	--	--	--

NOTA	SERIE	DATA	COD. VERIFICAÇÃO NFe	CHAVE
000000292368	0	01/04/2024		

LEANDRO MARTINS BARBOSA SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	VALERIA ALVES DE SOUZA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO ARTIAGA CONTADORA GERAL - CRC: 013304/O-6/MT
LIQUIDADO POR Rosane Luiza Garcia da Silva		
ATESTADO POR EDSON GUSTAVO DE SOUZA SANTOS		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09A3-4A53-C192-4553

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga (CPF 023.XXX.XXX-03) em 23/08/2024 14:30:47 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VALÉRIA ALVES DE SOUZA (CPF 940.XXX.XXX-34) em 27/08/2024 08:11:07 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO MARTINS BARBOSA (CPF 009.XXX.XXX-61) em 29/08/2024 16:19:56 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/09A3-4A53-C192-4553>

De: Juliclei A. - SMFIN-PAG

Para: SMFIN-CT - Coordenadoria de Tesouraria

Data: 21/10/2024 às 15:49:18

Pagamento efetuado no dia 18/10/2024.

—
Juliclei Gomes de Almeida

Coordenador de Tesouraria

Decreto nº 076 de 16/01/2024

Anexos:

1988_1.pdf



2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0870 / 006 / 00000211-9
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREF MUNICIPAL CACERES MT
CPF/CNPJ:	03.214.145/0001-83

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0810 / 00000061238-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA
CPF/CNPJ:	09.179.444/0001-00
Valor:	R\$ 94,52
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	LIQ.1988.1 PLANEJAME
Histórico:	

Data de débito:	18/10/2024
Data / Hora da operação:	18/10/2024 16:31:50

Código da operação:	00125049
Chave de segurança:	276TNKMCCUWKRW90

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Proc. Administrativo Processo de Liquidação - 5- 5.995/2024

De: Elisio S. - SMFIN-CT

Para: SMFIN-CT - Coordenadoria de Tesouraria

Data: 22/10/2024 às 12:01:05

Setores envolvidos:

SMFIN, SMFIN-CG, SMFIN-CT, SMFIN-CCG, SMPLAN, SMPLAN-UA, SMFIN-LIQ, SMFIN-PAG

SOLICITA LIQUIDAÇÃO DA NF 292368 - CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA

SEGUE ORDEM DE PAGAMENTO E NOTA DE LIQUIDAÇÃO N. 1988/1

—
Elisio da Silva
Auxiliar Administrativo

Anexos:
1988_1.pdf

Assinado por 2 pessoas: JULICILEI GOMES DE ALMEIDA e LEANDRO MARTINS BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/01C1-64C7-62B1-BDC3>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Exercício: 2024

EMPENHO: 1988/1

ORDEM DE PAGAMENTO: 20602 DATA DO PAGAMENTO: 18/10/2024

Credor.: 29924 CENTRO AMERICA FROTAS LTDA

Endereço: AV PRAINHA (LOT CONSIL)

Cidade.: CUIABA CNPJ: 09.179.444/0001-00 CEP: 78048-436

-----ESPECIFICAÇÃO-----

Proc. Administrativo 5.995/2024

PROC. ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE EMPENHO Nº. 681/2024

Valor 94,52

(noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) * * * * *

* * * * *

* * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 94,52

EMP/LIQ/PARC	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO	
1988 / 1 / 1	ES	020901	04.127.1002.2071.0000	3.3.90.00.00	R\$ 94,52	R\$ 0,00	\$,. ; ,.	R\$ 94,52
TOTAL				R\$ 94,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94,52	

Despesa Líquida: R\$ 94,52

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE

18/10/2024

LEANDRO MARTINS BARBOSA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

04 Administração

127 Ordenamento Territor

1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

2071 MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.127.1002.2071.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Pago em: 18/10/2024	VALOR EMPENHADO:	R\$ 20.000,00
Com recursos da Conta: 226041-0	DESPESA LIQUIDADADA	R\$ 94,52
C.E.F. ARRECADAC	VALOR PARCELA	R\$ 94,52
Banco: 104 Caixa Econômica Federal	SALDO A PAGAR	R\$ 79,60
Agencia: 0870-0 C/C 211-9	VALOR:	R\$ 94,52
FONTE: 0150000000 COD.APLIC: 110 000 FONTE_STN: 1.500		
Tipo Doc: 5 TED - N°Doc:125049		
TOTAL. . .	RR\$	94,52

Despesa paga em 18/10/2024 Com os recursos acima discriminados

JULICLEI GOMES DE ALMEIDA

TESOUREIRO

Baixado Por: ELISIO DA SILVA

Assinado por 2 pessoas: JULICLEI GOMES DE ALMEIDA e LEANDRO MARTINS BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/01C1-64C7-62B1-BDC3>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01C1-64C7-62B1-BDC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULICLEI GOMES DE ALMEIDA (CPF 028.XXX.XXX-94) em 22/10/2024 11:59:44 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO MARTINS BARBOSA (CPF 009.XXX.XXX-61) em 22/10/2024 18:01:00 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/01C1-64C7-62B1-BDC3>

De: Elisio S. - SMFIN-CT

Para: SMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento

Data: 22/10/2024 às 12:02:04

SEGUE PARA ARQUIVO NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1988/1

—
Elisio da Silva
Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo Processo de Liquidação - 6.585/2024

De: Elizandra B. - SMPLAN-UA

Para: SMFIN-CG - Coordenadoria Geral

Data: 13/09/2024 às 16:21:42

Setores envolvidos:

GAB, SMFIN, SMFIN-CG, SMFIN-CCG, SMPLAN, SMPLAN-UA, SMFIN-LIQ, SMFIN-PAG

SOLICITA LIQUIDAÇÃO DA NF 506173 - CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA

Prezados,

Em anexo, encaminho a NFS-e nº(s) 506173, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), em favor da empresa CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA, referente à Contratação de empresa especializada em sistema de gestão de manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do município, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual., conforme Pregão Eletrônico nº 71/2023 oriunda do Processo Licitatório Nº 330/2023, empenho nº 1988/2024, seu fiscal de contrato Edson Gustavo de Souza Santos sob Portaria nº 068/2024, para que seja dada continuidade aos trâmites, autorizo liquidação e pagamento da mesma.

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 681/2024 - 1º PROCESSO DE EMPENHO – CENTRO AMÉRICA – (FROTAS) – REURB

Atenciosamente,

—
Elizandra F da Silva Brandão
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CERTIDAO_TRABALHISTA.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CNPJ_CENTRO_AMERICA.pdf
Empenho1988.pdf
Fatura_506173_Centro_America_manutencao_de_frota__assinada.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Odenilson Jose da Silva	17/09/2024 16:02:02	1Doc	ODENILSON JOSE DA SILVA CPF 329.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8DFC-E120-DFBA-F784**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.179.444/0001-00

Certidão nº: 22507223/2024

Expedição: 03/04/2024, às 14:57:04

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.179.444/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

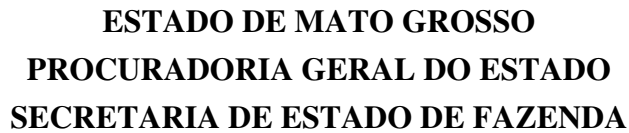
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

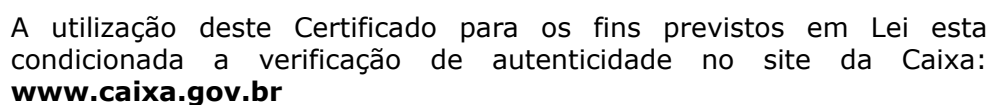
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Página 1 de 1

Imprimir





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

782460/2024

1723113

PROCESSO

EXERCÍCIO

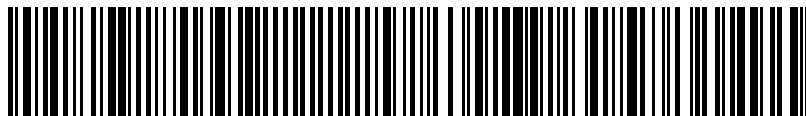
GERAL

CONTRIBUINTE

734785611

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 390729



1309202409179444000100002005657824602469158241723113

NOME

CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

CPF/CNPJ

09.179.444/0001-00

RG/INSCR. ESTADUAL

137931638

ENDEREÇO

Av. DA PRAINHA (LOT CONSIL/ SENHOR DOS PASSOS III), 9 - SALA B QUADRA 02 LOTE 09 - ALVORADA - CUIABA/MT

BAIRRO

ALVORADA

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 13 de setembro de 2024


Lilian Paula Alves
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 13 de Outubro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.179.444/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/11/2007	
NOME EMPRESARIAL CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAT - CENTRO AMERICA TECNOLOGIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRAINHA (LOT CONSIL)		NÚMERO 9	COMPLEMENTO SALA B QUADRA02 LOTE 09
CEP 78.048-436	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@CENTROAMERICATECNOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (65) 9959-4468	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2024** às **16:05:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA
CAT - CENTRO AMERICA TECNOLOGIA

AV. PRAINHA (LOTE CONSIL) N 9 SALA B QUADRA 02 LOTE 9, ALVORADA - CUIABA - MT
(65)999720368 - ADMINISTRACAO@CENTROAMERICA.FROTAS.COM.BR
CNPJ:09.179.444/0001-00

Identificacao da Fatura

Natureza da Operação

REEMBOLSO DE DESPESAS

Data de Emissão

02/09/2024



FATURA Nº

506173

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF
03214145000183

Razão social
MUNICIPIO DE CACERES

Telefone

e-mail

Endereço
AV BRASIL - Nº 119

Complemento

Bairro
JARDIM CELESTE

Cidade/UF
CÁCERES

CEP
78200000

Referências

Contrato
Nro 017/2024 PGM

Período
De 01/08/2024 à 31/08/2024

Observações

Secretaria
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

Departamento
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

Empenho
1988

Descrição dos Serviços Prestado

Itens

Valor

SERVIÇOS

R\$ 80,00

Informações Complementares

Responsável
Mariany Vitoria De Siqueira

E-mail
financeiro@centroamericatecnologia.com.br

Dados para pagamento

CENTRO AMERICA COMERCIO,
SERVICO, GESTAO
TECNOLOGICA LTDA

SICREDI - AG: 0810 - CC: 61238-7
BB - AG: 3325-1 - CC: 125.974-1

NÃO EXISTE TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTO
CONFORME LISTA DE SERVIÇOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL LEI
COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31/07/2003. NOSSA ATIVIDADE NÃO ESTA
RELACIONADA AO ART. 9º DO DECRETO DE LEI N. 406/1968

Valor Bruto

R\$ 80,00

Acréscimo

0.00

Desconto

0.40

Retenções

R\$ 2,11

Valor Liquido

R\$ 77,49

Assinado por 1 pessoa: MATEUS GONCALVES DE SA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E615-9F09-4FB2-759A e informe o código E615-9F09-4FB2-759A



Relatório da Fatura 506173

QTD. ITENS: 1

VALOR TOTAL: R\$ 80,00

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Orcamento: 274407 Odômetro: 1 QCT0277 - VW - GOL 1.0L MC4 JJ LAVA JATO E SERVIÇOS CNPJ: 46.517.972/0001-59	R\$ 80,00

Data	Tipo	Item/Descrição	Marca	Qtd.	Valor Un.	Desc.	Valor	Doc/NF
Orcamento: 274407 Odômetro: 1 QCT0277 - VW - GOL 1.0L MC4 JJ LAVA JATO E SERVIÇOS CNPJ: 46.517.972/0001-59								
31/08/2024	SERVIÇOS	Prod./Serv. 25088112 SERVIÇOS LAVA JATO Garantia: 7 Dia(s) Início da Manutenção: 13/08/2024 14:16:30 Fim da Manutenção: 31/08/2024 20:06:23 Informações Adicionais: LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO COTAÇÃO REJEITADA:CLAUDIA ALESSANDRA MARTINS COTAÇÃO REJEITADA:cleiton luiz borges COTAÇÃO REJEITADA:DIEGO FELIPE MIGLIORINI SALDANHA COTAÇÃO REJEITADA:DIONES AMARAL DOS SANTOS COTAÇÃO REJEITADA:DONIZETE JERONIMO DE ASSIS COTAÇÃO REJEITADA:ELBA PARANHOS DA SILVA COTAÇÃO REJEITADA:FABIO RODRIGO BACK COTAÇÃO REJEITADA:FERNANDO CECCATTO COTAÇÃO REJEITADA:HANNELIESE REITER PATTIS COTAÇÃO REJEITADA:igor andre gonçalves de lima COTAÇÃO REJEITADA:LEANDRO SOUSA SILVA COTAÇÃO REJEITADA:MARCELO PARANHOS RODRIGUES BARREIRA COTAÇÃO REJEITADA:MIGUEL ROBERTO NUNES DA CUNHA COTAÇÃO REJEITADA:PAULO ROBERTO MONTEIRO COTAÇÃO REJEITADA:RAFAEL RIBEIRO COTAÇÃO REJEITADA:RAIMISSON MARTINS SILVA COTAÇÃO REJEITADA:REGINALDO PERUCHI COTAÇÃO REJEITADA:Reidiane Araujo Correa COTAÇÃO REJEITADA:SILVIO CESAR MARANHOLI COTAÇÃO REJEITADA:VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA COTAÇÃO SOLICITADA:GABRIEL BALESTRIN SALES ORÇAMENTO APROVADO:Mateus Gonçalves de Sá ORÇAMENTO CADASTRADO:Mateus Gonçalves de S	SERVIÇO	1.00	R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 80,00	1552
TOTAL DO FORNECEDOR Orcamento: 274407 Odômetro: 1 QCT0277 - VW - GOL 1.0L MC4 JJ LAVA JATO E SERVIÇOS CNPJ: 46.517.972/0001-59							R\$ 80,00	

Assinado por 1 pessoa: MATEUS GONÇALVES DE SÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E615-9F09-4FB2-759A> e informe o código E615-9F09-4FB2-759A



RELATÓRIO DE RETENÇÕES

J. J. VEICULOS E SERVICOS VEICULARES LTDA - 46.517.972/0001-59

OPTANTE MEI: NÃO

OPTANTE SIMPLES: SIM

Doc	Numero	Valor Doc.	Retenção	Aliquota	Retido
NFSe	1552	R\$ 80,00	iss	2,637%	R\$ 2,11
TOTAIS		ISS		R\$ 2,11	
TOTAL DO EMISSOR (ARREDONDADO)				R\$ 2,11	

TOTAL RETIDO - R\$ 2,11

Assinado por 1 pessoa: MATEUS GONÇALVES DE SÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E615-9F09-4FB2-759A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E615-9F09-4FB2-759A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS GONÇALVES DE SÁ (CPF 033.XXX.XXX-06) em 13/09/2024 15:10:56 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E615-9F09-4FB2-759A>

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 681/2024

De: Leandro B. - SMPLAN-UA Redigido por Patricia L.

Para: SMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento

Data: 01/02/2024 às 16:09:47

Prezados,

Vimos pelo presente, dar início ao processo de despesa visando empenho estimativo, referente a contratação e empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do município, conforme Processo Licitatório nº 256/2023 oriunda da Adesão nº 28/2023 e Contrato Administrativo Nº 017/2024-PGM , tal contratação visa atender as demandas da Coordenadoria de Regularização Fundiária para que se dê continuidade na execução das ações realizadas pelo setor, seguem abaixo informações e valores para empenho:

FORNECEDOR: CENTRO AMÉRICA, COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

CNPJ: 09.179.444/0001-00

DADOS BANCÁRIOS: Banco - 001 Agência: 8687-8 C/C: 00001998-4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNIT.	QTDE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE PRESTADORAS DE REAIS SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.	UN	20.000,00	1	20.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO A SER EMPENHADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Na oportunidade, informamos que a despesa supracitada se enquadra no PPA, LDO e LOA do exercício de 2024, na classificação funcional abaixo informada:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
020901	04 127 1002 2071	3.3.90	(1.1.500) Recursos Não Vinculados de Impostos

Atenciosamente,

—

Leandro Martins Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento

65 9 99949637

Decreto nº 255/2023

Anexos:

CONTRATO_017_2024_CENTRO_AMERICA_FROTASassinado.pdf

HOMOLOGACAO_ADESAO_N_28_2023_GESTAO_DE_FROTAS.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro Martins Barbosa	01/02/2024 16:13:54	1Doc LEANDRO MARTINS BARBOSA CPF 009.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0632-F7A2-BA35-F141**



Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** e a **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**, para o fim que especifica.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT, doravante denominado, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. **LEANDRO MARTINS BARBOSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00, neste ato representada por seu administrador, Sr. **JANIO CORREA DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a autorização para contratação do serviço de que trata o **Processo Administrativo Licitatório nº 330/2023**, mediante **ADESÃO Nº 28/2023**, À **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2023 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, considerando o **Termo de Referência nº 055/2023**, e atendendo, por fim, à solicitação contida no **Memorando nº 2.952/2024**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1.1. Contratação de empresa especializada em sistema de gestão de manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do município, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. POR 12 MESES	TAXA DE ADMIN %	VALOR TOTAL ANUAL
01	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.	R\$	R\$ 40.200,00	-0,5	R\$ 39.999,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O contratante pagará à contratada o **VALOR TOTAL DE R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)**, a ser empenhado gradativamente conforme necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Contratante.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO/ UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
020901	04 127 1002 2071	3.3.90	1.1.500

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do presente Instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 30/01/2024 e encerramento em 29/01/2025, podendo ser prorrogado, com base no art. 57 da Lei 8.666, de 1993, e desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

4.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Condições de execução dos serviços:

5.1.1. Conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência.

5.2. Execução do contrato:

5.2.1. Conforme estabelecido no item 6 do Termo de Referência.

5.3. Controle e segurança do sistema:

5.3.1. Conforme estabelecido no item 7 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais disposições do Termo de Referência e da lei:

6.1.1. Executar o objeto contratado de acordo com as especificações técnicas e normas aplicáveis, segundo os mais elevados padrões de qualidade e confiabilidade, nos termos do CONTRATO;

Assinado de forma
digital por JANIO

CORREA DA

SILVA:9650488910

Dados: 2024.01.30

18:06:06 -04'00'

Av. Brasil, nº 119 - Centro Operacional de Cáceres - COC - Bairro: Jardim Celeste- CEP 78.200-000

Cáceres - MT, Brasil - telefone: (065) 3223-1500 - www.caceres.mt.gov.br - pgm@caceres@gmail.com

Processo de Licitação nº 009/2023 - Edital nº 001/2023 - Edital nº 001/2023 - Edital nº 001/2023

Processo de Licitação nº 009/2023 - Edital nº 001/2023 - Edital nº 001/2023 - Edital nº 001/2023

Processo de Licitação nº 009/2023 - Edital nº 001/2023 - Edital nº 001/2023 - Edital nº 001/2023





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 12 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas encontram-se definidos no item 14 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

11.2. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

11.3. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desde Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

11.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o parágrafo 1º, do artigo 65, da lei 8.666/93.

11.5. Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irredutíveis.

11.6. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Contrato e Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO MARTINS BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3B4D-54E1-A63D-7853> e informe o código 3B4D-54E1-A63D-7853



1484530

05/11/2024

18:05:32 -04'00'

Assinado de forma digital por JANIO CORREA DA SILVA: 96504889104

Av. Brasil, nº 119 - Centro Operacional de Cáceres - COC - Bairro: Jardim Celeste- CEP 78.200-000

Cáceres - MT, Brasil - telefone: (065) 3223-1500 - www.caceres.mt.gov.br - pmcaceres@gmail.com

Processo de Licitação nº 092/2024 - Anexo - Edital nº 007/2024 - 05/11/2024

Página 5 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As Partes se comprometem integralmente com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normas legais ou regulamentares aplicáveis à matéria, em relação aos dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, devendo garantir medidas técnicas e organizacionais razoáveis para a segurança dos dados pessoais e respeito aos direitos dos titulares.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no endereço eletrônico <http://www.amm.org.br//>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente contrato, ou que com ele se relacionar.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de janeiro de 2024.

LEANDRO MARTINS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

JANIO CORREA DA
SILVA:96504889104

JANIO CORREA DA SILVA

CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por JANIO
CORREA DA SILVA:96504889104
Dados: 2024.01.30 18:05:19 -04'00'





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B4D-54E1-A63D-7853

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO MARTINS BARBOSA (CPF 009.XXX.XXX-61) em 30/01/2024 17:28:13 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JANIO CORREA DA
SILVA:96504889104
104

Assinado de forma
digital por JANIO
CORREA DA
SILVA:96504889104
Dados: 2024.01.30
18:06:43 -04'00'

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3B4D-54E1-A63D-7853>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADESÃO Nº 28-2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2023, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES.

Os Titulares das Secretarias Municipal de Administração, Assuntos Estratégicos, Planejamento, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Fazenda, Infraestrutura e Logística, Saúde, Turismo e Cultura, Assistência Social e Cidadania, Agricultura, Finanças e Educação no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, HOMOLOGAM o processo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preço nº 356/2023 originada do Pregão Eletrônico nº 71/2023 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Cáceres – MT.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: CENTRO AMÉRICA, COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ: 09.179.444/0001-00.

VALOR: R\$ 12.885.000,00 (doze milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil reais)

HOMOLOGO a decisão ao vencedor, e **autorizo o empenho** das despesas respectivas.

Herbert Dias
Secretário de Administração

Jeremias Pereira Leite
Secretário Municipal Especial De Assuntos Estratégicos

Leandro Martins Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento

Cristiano Neves da Silva Ramos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Antonio Luiz Gallo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Gustavo Calabria Rondon
Secretário Municipal de Fazenda

Wesley de Sousa Lopes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Vitor Miguel de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Claudio Henrique Donatoni
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Fabíola Campos Lucas
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Domingos Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura

Vânia Moreira Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças

Fransergio Rojas Piovesan
Secretário Municipal de Educação

À **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para parecer e posterior encaminhamento à **homologação**.

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 em cotejo com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Decreto 7892/13, de 23 de janeiro de 2013, o Parecer é pela Homologação do presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço.

Maikon Carlos de Oliveira
Procurador Geral do Município

Prefeitura de Cáceres- MT, 28 de dezembro de 2023.

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 1- 681/2024

De: Patricia L. - SMPLAN-UA

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 01/02/2024 às 16:16:59

Prezados,

Segue para continuidade dos trâmites.

At,t

—

Patricia Ribeiro Garcia Leal

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 2- 681/2024

De: Aurelio O. - SMA-CACBS

Para: SMPLAN-GPO-ED - Enquadramento da Despesa

Data: 01/02/2024 às 16:20:17

Segue para providências

—

Aurelio Ortiz

De: Lucivania S. - SMPLAN-GPO-ED Redigido por Eliete S.

Para: SMFIN-SDD - Setor de Saldo de Dotação\Diária

Data: 01/02/2024 às 16:31:56

À SMFIN:

PARECER SMPLAN – ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Trata-se de processo de despesa oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento, no qual solicita informações orçamentárias, visando o empenho para contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento e manutenção preventiva e corretiva, englobando peças e serviços dos veículos que atendem a referida secretaria, conforme Adesão nº 28/2023, bem como as justificativas apresentadas neste processo.

Desta forma, a classificação orçamentária conferida pelo Poder Legislativo, através das respectivas leis inerentes as peças orçamentárias, PPA, LDO e LOA para o Exercício Financeiro de 2024, e em seus créditos adicionais, para o enquadramento da respectiva despesa tem respaldo nas seguintes funcionais-programáticas:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa por modalidade de aplicação	Fonte de Recursos
020901	04 127 1002 2071	3.3.90	(1.1.500) Recursos não Vinculados de Impostos

Cáceres-MT, 01 de fevereiro de 2024.

Lucivânia de O. Sousa

Coordenadora de Planejamento

Decreto nº163 /2020

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucivania de Oliveira Sous...	01/02/2024 16:49:37	1Doc LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA CPF 593.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6910-190A-76D9-6295**

De: Larissa S. - SMFIN-SDD

Para: SMFIN-CT - Coordenadoria de Tesouraria

Data: 05/02/2024 às 10:14:29

À Coordenação de Tesouraria:

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação da Coordenação Geral da SMFIN, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução do objeto em epígrafe, **CERTIFICO** que os mesmos estão disponíveis, conforme consta na classificação especificada abaixo:

2.071 – 3.3.90.39.19 (1.1.500). Ficha 354

Informo que ao encaminhar o referido processo para empenho, o mesmo deverá constar no pedido de empenho, **Objeto da despesa, o Número do processo de despesa, o número da Lei, Artigo, Inciso** que fundamentou a referida despesa, como também estar munido das informações de **existência de contrato**, e a forma que irá transcorrer a referida despesa, se é de forma **global, estimativo ou ordinário**.

É de suma importância que nos casos de dispensa de licitação e de licitação informados no processo de despesa (a dispensa de licitação e o termo de homologação deverão constar anexados ao processo).

Tendo sido elaborado o empenho, o mesmo para ser liquidado deverá constar na nota fiscal a **descrição dos serviços, produtos/materiais e a informação**. Caso não houver esta **descrição** o processo de despesa deverá constar o relatório com a descrição da despesa emitido e assinado pelo fiscal de contrato. Para demais informações consultarem o **Decreto nº 427/2020**.

Quanto as notas, atentar-se a circular 33.427/2022 onde cita:

- **Informar se enquadra ou não como prestador de serviço de construção civil;**
- **Informar se a Contribuição Previdenciária é feita sobre a receita Bruta;**
- **Informar o tipo de Serviço que enquadra a atividade;**
- **Informar a Classificação Tributária, se retém o não INSS ou IRRF no corpo da nota.**

Desta forma, solicito informar saldo financeiro.

Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga

Contadora Geral CRC/MT-013304/O-6

PORTARIA 428 21/06/2023

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Keila Aparecida Ferreira B...	05/02/2024 16:00:48	1Doc KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO ARTIAGA CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A2A7-9215-BC73-C5DF**

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 5- 681/2024

De: Viviane S. - SMFIN-CT
Para: SMPLAN-UA - Unidade de Apoio
Data: 05/02/2024 às 10:18:37

INFORMAMOS QUE O SALDO FINANCEIRO DE RECURSOS FONTE (1.1.500) DEPENDERA DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO

Juliclei Gomes de Almeida - SMFIN-CT

—
Viviane Oliveira
Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juliclei Gomes de Almeida	05/02/2024 10:21:05	1Doc JULICLEI GOMES DE ALMEIDA CPF 028.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AE13-C406-6D8E-6371**

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 6- 681/2024

De: Leandro B. - SMPLAN-UA Redigido por Patricia L.

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 06/02/2024 às 09:55:22

Prezada Prefeita,

Segue para autorizo

Atenciosamente.

—

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

65 9 99949637

Decreto nº 255/2023

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 7- 681/2024

De: Antônia D. - GAB

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 20/02/2024 às 11:54:43

Autorizo, **DESDE QUE** todas as exigências legais e formalidades administrativas sejam devidamente observadas por todos os setores envolvidos, desde o início deste processo até a sua conclusão

—

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita de Cáceres-MT

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 8- 681/2024

De: Leidislaine L. - SMA-CACBS
Para: SMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento
Data: 20/02/2024 às 14:57:42

Segue em anexo para assinatura e demais trâmites.
At.te

—
Leidislaine Oliveira Luiz
Assistente Administrativo

Anexos:
PEDIDO_N_1095_Processo_de_Empenho_681.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro Martins Barbosa	20/02/2024 15:27:42	1Doc LEANDRO MARTINS BARBOSA CPF 009.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4B26-0D86-A5CC-71F4**



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável
01095/24	20/02/2024	00815/23	: Leandro Martins Barbosa

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Centro de Custo	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ficha: 354	Valor 20.000,00	F.R.: 1 Recursos do Exercício Corrente
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
04.127.1002.2071.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	

Observação

PROC. ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE EMPENHO Nº. 681/2024
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000256/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos Carona - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do município através de adesão de Ata de Registro de Preços nº 356/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 071/2023 da Prefeitura de Guarantã do Norte-MT.

Fornecedor	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	COD:	29924
Endereço:	AV PRAINHA (LOT CONSIL)	Nº: 9	CPF/CNPJ: 09.179.444/0001-00
Bairro:	ALVORADA	CIDADE: CUIABA	UF: MT

Discrição Produto	Unid	Quant	\$ Unit	Valor Total
005.085.299 SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.	REAL	1	20.000,00	20.000,00

Total Pedido

R\$ 20.000,00

: Leandro Martins Barbosa

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 9- 681/2024

De: Leandro B. - SMPLAN

Para: SMFIN-SE - Setor de Empenho

Data: 26/02/2024 às 11:43:19

Segue para empenho.

—

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

65 9 99949637

Decreto nº 255/2023

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 10- 681/2024

De: Edimara A. - SMFIN-SE
Para: SMPLAN-UA - Unidade de Apoio
Data: 26/02/2024 às 12:16:25

Segue empenho.
At.te

—
Edimara Antoni Lopes Antunes
Gerência de Acompanhamento e Controle de Receita
Decreto Nº875 11/12/2023

Anexos:
emp_1988.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Keila Aparecida Ferreira B...	26/02/2024 12:35:57	1Doc	KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO ARTIAGA CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **391B-46C7-FDED-293E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste 03.214.145 /0001-83 Site: www.caceres.mt.gov.br FONE: (65) 3223-1500 CELULAR: (65) 98427-0594 E-mail: contabilidade.caceres@gmail.com			NOTA DE EMPENHO 1988 DATA: 23/02/2024																																																												
NOTA DE EMPENHO Nº 1988	FICHA: 354	SOLICITAÇÃO Nº:	PEDIDO Nº: 01095/24																																																												
LICITAÇÃO: Adesão à ata de registro de preço(carona) 0028/23 participação em pregões eletrônicos de outros	PROCESSO: 000256/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:																																																												
NOME: Órgãos 29924 CENTRO AMERICA FROTAS LTDA CNPJ: 09.179.444/0001-00 ENDEREÇO: AV PRAINHA (LOT CONSIL) I.E: CIDADE: CUIABA BAIRRO: ALVORADA Nº: 9 I.M: CEP: 78048-436 TEL.: (65) 9972-0368 BANCO: 748 AGÊNCIA: 0810 C/CONTA: 125974-1 Não																																																															
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			VALOR TOTAL																																																												
PROC. ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE EMPENHO Nº. 681/2024 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000256/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos Carona - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento e manutenção preventiva e corretiva			VALOR EMPENHADO 20.000,00 DESCONTO 0,00																																																												
ES - Estimativa			VALOR LIQUIDO 20.000,00																																																												
<table><tr><th>DESCRIÇÃO</th><th>CÓDIGO</th><th>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA</th></tr><tr><td>PODER: 02</td><td></td><td>PODER EXECUTIVO</td></tr><tr><td>ÓRGÃO: 09</td><td></td><td>SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</td></tr><tr><td>UNIDADE: 01</td><td></td><td>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</td></tr><tr><td>FUNÇÃO: 04</td><td></td><td>Administração</td></tr><tr><td>SUB-FUNÇÃO: 127</td><td></td><td>Ordenamento Territorial</td></tr><tr><td>PROGRAMA: 1002</td><td></td><td>GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL</td></tr><tr><td>PROJ-ATIVIDADE: 2071</td><td></td><td>MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</td></tr><tr><td>CATEG. ECONOMICA: 3.3.90.39.19</td><td></td><td>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS</td></tr><tr><td>SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19.00</td><td></td><td>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS</td></tr><tr><td>FONTE: 1 1 500 000000</td><td></td><td>Sem código de acompanhamento</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Recursos não Vinculados de Impostos</td></tr><tr><td>FONTE STN: 1.500</td><td></td><td>Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)</td></tr><tr><td>CODIGO APLICAÇÃO: 110 000</td><td></td><td>Geral</td></tr><tr><td>F. COMPRA DIRETA: 1 PREGÃO ELETRÔNICO</td><td></td><td>Despesa com licitação</td></tr><tr><td>Nº. CONTRATO: 017/2024</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Nº. OBRA:</td><td></td><td></td></tr><tr><td>CONTA DEBITO: 33231060000</td><td></td><td>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO</td></tr><tr><td>CONTA CREDITO: 21311010101</td><td></td><td>FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)</td></tr><tr><td>NATUREZA MSC: 3.3.90.39.99</td><td></td><td>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</td></tr></table>				DESCRIÇÃO	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	PODER: 02		PODER EXECUTIVO	ÓRGÃO: 09		SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	UNIDADE: 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	FUNÇÃO: 04		Administração	SUB-FUNÇÃO: 127		Ordenamento Territorial	PROGRAMA: 1002		GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	PROJ-ATIVIDADE: 2071		MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	CATEG. ECONOMICA: 3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	FONTE: 1 1 500 000000		Sem código de acompanhamento			Recursos não Vinculados de Impostos	FONTE STN: 1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	CODIGO APLICAÇÃO: 110 000		Geral	F. COMPRA DIRETA: 1 PREGÃO ELETRÔNICO		Despesa com licitação	Nº. CONTRATO: 017/2024			Nº. OBRA:			CONTA DEBITO: 33231060000		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	CONTA CREDITO: 21311010101		FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	NATUREZA MSC: 3.3.90.39.99		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA																																																													
PODER: 02		PODER EXECUTIVO																																																													
ÓRGÃO: 09		SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO																																																													
UNIDADE: 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO																																																													
FUNÇÃO: 04		Administração																																																													
SUB-FUNÇÃO: 127		Ordenamento Territorial																																																													
PROGRAMA: 1002		GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL																																																													
PROJ-ATIVIDADE: 2071		MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA																																																													
CATEG. ECONOMICA: 3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS																																																													
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS																																																													
FONTE: 1 1 500 000000		Sem código de acompanhamento																																																													
		Recursos não Vinculados de Impostos																																																													
FONTE STN: 1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)																																																													
CODIGO APLICAÇÃO: 110 000		Geral																																																													
F. COMPRA DIRETA: 1 PREGÃO ELETRÔNICO		Despesa com licitação																																																													
Nº. CONTRATO: 017/2024																																																															
Nº. OBRA:																																																															
CONTA DEBITO: 33231060000		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO																																																													
CONTA CREDITO: 21311010101		FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)																																																													
NATUREZA MSC: 3.3.90.39.99		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA																																																													
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	MARCA	VL.UNT R\$	VL.TOT R\$																																																								
1	005.085.299	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.	1	REA		20.000,000	20.000,00																																																								
DOTAÇÃO INICIAL:		562.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA:		176.268,52																																																										
SUPLEMENTAÇÕES:		0,00	VALOR DESTE EMPENHO:		20.000,00																																																										
DEDUÇÕES:		0,00	SALDO ATUAL:		365.731,48																																																										
DOTAÇÃO FINAL:		562.000,00																																																													
VALOR A SER PAGO R\$		20.000,00	vinte mil reais *****																																																												

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 11- 681/2024

De: Leandro B. - SMPLAN-UA Redigido por Elizandra B.

Para: SMFIN-SE - Setor de Empenho

Data: 10/10/2024 às 09:07:25

Prezados,

Vimos solicitar a anulação do Empenho no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A anulação justifica-se pelo fato de que a despesa não será realizada no exercício.

Atenciosamente,

—

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

65 9 99949637

Decreto nº 255/2023

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 12- 681/2024

De: Edimara A. - SMFIN-SE

Para: SMPLAN-UA - Unidade de Apoio

Data: 10/10/2024 às 09:57:32

Prezados;

Segue para verificação do valor a ser anulado, considerando já haver liquidação procedente do empenho informado.
At.te

—

Edimara Antoni Lopes Antunes

Gerência de Acompanhamento e Controle de Receita

Decreto Nº875 11/12/2023

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 13- 681/2024

De: Elizandra B. - SMPLAN-UA

Para: SMFIN-SE - Setor de Empenho

Data: 10/10/2024 às 10:49:16

Prezados,

Retifico o valor a ser anulado, sendo o correto R\$ 19.825,88 (dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Atenciosamente,

—

Elizandra F da Silva Brandão
Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 14- 681/2024

De: Edimara A. - SMFIN-SE

Para: SMPLAN-UA - Unidade de Apoio

Data: 10/10/2024 às 11:01:34

Anulação efetuada.

At.te

—
Edimara Antoni Lopes Antunes

Gerência de Acompanhamento e Controle de Receita

Decreto Nº875 11/12/2023

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 15- 681/2024

De: Elizandra B. - SMPLAN-UA

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 10/10/2024 às 12:09:13

Prezados,

Vimos solicitar a anulação do pedido de Empenho.

Atenciosamente

—

Elizandra F da Silva Brandão

Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo Processo de Empenho - 16- 681/2024

De: Leidislaine L. - SMA-CACBS

Para: SMPLAN-UA - Unidade de Apoio

Data: 10/10/2024 às 12:18:38

Anulação realizada conforme despachos 13 a 16.

At.te

—

Leidislaine Oliveira Luiz

Assistente Administrativo

De: Francisca L. - SMFIN-CG
Para: SMPLAN-UA - Unidade de Apoio
Data: 16/09/2024 às 09:21:24

AGUARDANDO ASSINATURA .

—

Francisca Matias de Campos Leite
Administrativo

De: Odenilson S. - GAB

Para: SMFIN-CG - Coordenadoria Geral

Data: 17/09/2024 às 16:00:20

Autorizo, **DESDE QUE** todas as exigências legais e formalidades administrativas sejam devidamente observadas por todos os setores envolvidos, desde o início deste processo até a sua conclusão.

—

Odenilson Jose da Silva

Prefeito em exercício

De: Francisca L. - SMFIN-CG
Para: SMFIN-LIQ - Setor de Liquidação
Data: 17/09/2024 às 16:07:43

SEGUE.

—
Francisca Matias de Campos Leite
Administrativo

De: Ana L. - SMFIN-LIQ
Para: SMFIN-CG - Coordenadoria Geral
Data: 18/09/2024 às 18:02:56

Segue liquidação 1988/2 para pagamento.

—
Ana Paula Fernandes Leite
Gerência de Controle Contábil
Decreto nº 079/2020

Anexos:
EMP_1675.pdf
LIQ_1675_1.pdf
LIQ_1988_2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Keila Aparecida Ferreira B...	19/09/2024 15:58:39	ICP-Brasil Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A339-1084-5B6D-27BC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste 03.214.145 /0001-83 Site: www.caceres.mt.gov.br				FONE: (65) 3223-1500 CELULAR: (65) 98427-0594 E-mail: contabilidade.caceres@gmail.com		NOTA DE EMPENHO 1675 DATA: 18/09/2024	
NOTA DE EMPENHO Nº 1675		FICHA: 9561	SOLICITAÇÃO Nº:		PEDIDO Nº:		
LICITAÇÃO:		PROCESSO:	DOCUMENTO:		VENCIMENTO: 18/09/2024		
NOME: 305 MUNICIPIO DE CACERES CNPJ: 03.214.145/0001-83							
ENDEREÇO: AV BRASIL I.E:							
CIDADE: CACERES BAIRRO: JARDIM CELESTE Nº: 119 I.M:							
CEP: 78200-000 TEL.: (65) 3223-1500 BANCO: 000 AGÊNCIA: 9999-9 C/CONTA: 999999999-9 Não							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL		
ISS REF A FATURA 506173. LIQ 1988/2.					VALOR EMPENHADO 2,11 DESCONTO 0,00		
EX - Extra orçamento					VALOR LIQUIDO 2,11		
DESCRIÇÃO		CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
PODER: 99			EXTRA ORÇAMENTÁRIA				
ÓRGÃO: 95			Extra-Orçamentario				
UNIDADE: 13			ISSQN - GERENCIADORAS				
FUNÇÃO:							
SUB-FUNÇÃO:							
PROGRAMA:							
PROJ-ATIVIDADE:							
CATEG. ECONOMICA:							
SUBELEMENTO:							
FONTE: 1 1 869 000000			Sem código de acompanhamento				
			Outros recursos extraorçamentários				
FONTE STN: 1.869			Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Corrente)				
CODIGO APLICAÇÃO: 110 000			Geral				
F. COMPRA DIRETA: 2 DISPENSA			Despesa sem licitação, mas não se aplica os artigos 17,24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/63. Ex.: tarifas bancárias				
Nº. CONTRATO:							
Nº. OBRA:							
CONTA DEBITO:							
CONTA CREDITO:							
NATUREZA MSC:							
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	MARCA	VL.UNT R\$	VL.TOT R\$
DOTAÇÃO INICIAL: 0,00		EMPENHADO ATÉ A DATA: 91.844,19					
SUPLEMENTAÇÕES: 0,00		VALOR DESTA EMPENHO: 2,11					
DEDUÇÕES: 0,00							
DOTAÇÃO FINAL: 0,00		SALDO ATUAL: -91.846,30					
VALOR A SER PAGO R\$		2,11		dois reais e onze centavos *****			

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

	VALERIA ALVES DE SOUZA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO ARTIAGA CONTADORA GERAL - CRC: 013304/O-6/MT
--	---	---

E-mail: contabilidade.caceres@gmail.com

Emp: 1675 / 1

Processo N°:

VENCIMENTO:18/09/2024

CONTA 9999999999-9

0.00

2,11

Despesa sem licitação, mas não se aplica os artigos 17,24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/63. Ex.: tarifas bancárias

LIQUIDACÃO AUTORIZADA EM 18 de SETEMBRO de 2024

VALOR

~~1 Doc. Proc. Administrativo Promissório de Obediência x 6 GSN/2024 TOA 017-2023-167513/11611/1) 1764536~~

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		NOTA DE LIQUIDAÇÃO	
	Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste FONE: (65) 3223-1500			
CNPJ:03.214.145 /0001-83		CELULAR: (65) 98427-0594		Emp: 1988 / 2
Site: www.caceres.mt.gov.br		E-mail: contabilidade.caceres@gmail.com		

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 2	FICHA: 354	DATA: 18/09/2024	PEDIDO Nº: 01095/24 Processo Nº:
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 0028/23	PROCESSO LICITATÓRIO 000256/23		VENCIMENTO:18/10/2024

NOME: 29924 CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	CNPJ/CPF: 09.179.444/0001-00
TELEFONE: (65) 9972-0368	
ENDEREÇO: AV PRAINHA (LOT CONSIL)	CUIABA
BAIRRO: ALVORADA	
BANCO: 748	AGENCIA 0810-__
	CONTA ____ 61238-7

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO PROC LIQ 6585/2024. PROC. ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE EMPENHO Nº. 681/2024 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000256/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos Carona - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do município através de adesão de Ata de Registro de Preços nº 356/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 071/2023 da Prefeitura de	VALOR LIQUIDAÇÃO 79,60 Desconto 2,11
--	--

ES - Estimativa	Valor Liquido	77,49
-----------------	---------------	--------------

PODER: 02 ÓRGÃO: 09 UNIDADE: 01 FUNÇÃO: 04 SUB-FUNÇÃO: 127 PROGRAMA: 1002 PROJ-ATIVIDADE: 2071 CATEG. ECONOMICA: 3.3.90.39.19 SUBELEMENTO: 19 FONTE: 1 1 500000000 FONTE STN: 1.500 CODIGO APLICAÇÃO: 110 000 FUND. COMPRADIRETA: 1 Nº. CONTRATO: Nº. OBRA: CONTA CONTABIL:	CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA PODER EXECUTIVO SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Administração Ordenamento Territorial GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Sem código de acompanhamento Recursos não Vinculados de Impostos Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) Geral Despesa com licitação
--	--

VALOR DO EMPENHO	TOTAL LIQUIDADO ANTERIOR	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	94,52	79,60	19.825,88
VALOR A SER PAGO R\$			
DESCONTOS		77,49	setenta e sete reais e quarenta e nove centavos *****
FICHA	COD. RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
9561	9999.90.0.0.20.00.00.00	ISSQN - GERENCIADORAS	2,11

TOTAL DE DESCONTOS	2,11	LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 18 de SETEMBRO de 2024
---------------------------	-------------	---

NOTAS/RECIBO				
---------------------	--	--	--	--

NOTA	SERIE	DATA	COD. VERIFICAÇÃO NFe	CHAVE	VALOR
000000506173	0				79,60

LEANDRO MARTINS BARBOSA SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	VALERIA ALVES DE SOUZA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO ARTIAGA CONTADORA GERAL - CRC: 013304/O-6/MT
LIQUIDADO POR Ana Paula Fernandes Leite	ATESTADO POR DENILSON JOSE DA SILVA	

De: Jaqueline C. - SMFIN-CG
Para: SMFIN-PAG - Pagamentos
Data: 19/09/2024 às 10:43:33

Segue para pagamento e anexo a guia do ISS.

—
Jaqueline Conceição Cardoso

Coordenadora Geral da SMFIN

Decreto 189/2022

Anexos:

ISS_NF_1552_J_J_LAVA_JATO.pdf



Guia de Arrecadação - 149432/2024

Contribuinte / Endereço de Correspondência J. J. LAVA JATO E SERVIÇOS VEICULARES LTDA 46.517.972/0001-59 J. J. LAVA JATO E SERVIÇOS VEICULARES RUA PADRE CASSEMIRO, 1152 MARACANAZINHO - CEP:78205-585 - Cáceres/MT					Localização SOCIO ECONOMICO / 1006837 RUA PADRE CASSEMIRO, 1152 MARACANAZINHO				
---	--	--	--	--	---	--	--	--	--

Ano	Receita	LC	Parcela	DV	Tributo	Vencimento	Vir Principal	Vir Correção	Vir Juros	Vir Multa	Vir Atualizado	Descrição dos Lançamentos	
2024	882	317	8	72	ISS TOMAD	21/10/2024	2,11				2,11	) 33 4/- ! \$) 33A4/-	ZF 22. 6F 55.

ISS REF. A NOTA FISCAL Nº 1552 (CENTRO AMERICA TECNOLOGIA), PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO Nº 6585/2024.

Exercício 2024	Responsável 00088	Vencimento 21/10/2024	Agência / Código Cedente 0870 / 226041-7	Nosso Número 14924400000149432 2	Valor do Documento 2,11	(-) Desconto	(+) Multa 0,00	(+) Correção 0,00	(+) Juros 0,00	Valor Cobrado 2,11
-------------------	----------------------	--------------------------	---	-------------------------------------	----------------------------	--------------	-------------------	----------------------	-------------------	-----------------------

destaque aqui



104-0

10492.26044 17924.140043 00014.943245 1 98760000000211

Local de Pagamento						Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						21/10/2024
Cedente						Agência/Código Cedente
Prefeitura Municipal de Cáceres - CNPJ: 03.214.145/0001-83						0870 / 226041-7
Data do Documento		Número do Documento		Especie Documento	Aceite	Data do Processamento
19/09/2024		1006837		RC-C	N	19/09/2024
Uso do Banco	Cip	Carteira	Especie de Moeda	Quantidade	Valor	1 (=) Valor do Documento
		RG	R\$		(x)	2,11
Instruções NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						2 (-) Desconto
						3 (+) Multa
						4 (+) Juros
						5 (+) Correção
						6 (=) Valor Cobrado
SOCIO_ECONOMICO / 1006837 - Guia nº: 149432/2024						2,11

Sacado (Contribuinte) / Endereço de Correspondência
J. J. LAVA JATO E SERVIÇOS VEICULARES LTDA 46.517.972/0001-59
J. J. LAVA JATO E SERVIÇOS VEICULARES
RUA PADRE CASSEMIRO, 1152
MARACANAZINHO - CEP:78205-585 - Cáceres/MT

Ficha de Compensação



Anexo não disponível para exportação

CONTRATO_018_2024_compressed.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Protocolo 039/2025